



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	45
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	46
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior.....	50
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

cria o Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal – FESA-RO e institui a Taxa de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA-RO.

§ 1º. Os recursos oriundos do FESA-RO, serão destinados nas ações referentes à:

I – indenização pelo abate sanitário, sacrifício de animais atingidos por doenças erradicadas e outras infecto-contagiosas contempladas em Programas Sanitários do Estado ou em Convênios com a União, bem como destruição de produtos e subprodutos de origem animal, para suplementar ações relativas à vigilância em saúde animal e situações de risco alimentar por vazio sanitário, equivalentes em até 50% (cinquenta por cento) do saldo das dotações orçamentárias do fundo; e

II – apoio a certificação e rastreabilidade bovina e bubalina em propriedades com até 1 (um) módulo fiscal – 60 (sessenta) hectares, equivalen-

te em até 50% (cinquenta por cento) do saldo das dotações orçamentárias do fundo.

§ 2º. O FESA-RO será constituído pelas seguintes fontes de recurso:

I - dotação orçamentária própria com recursos do Tesouro do Estado;

II - receitas provenientes das taxas de serviços cujo fato gerador seja a vigilância sanitária em Leilões e Remates de animais correspondentes a 0,1% (zero vírgula um) do valor em Reais auferido no evento;

III - receitas decorrentes dos rendimentos das aplicações de seus recursos;

IV - recursos oriundos de convênios, contratos e acordos firmados pelo Estado com a União, municípios e entidades públicas e privadas;

V - recursos originários de contribuições, dotações e legados de pessoas físicas e jurídicas;

VI - captação de recursos junto à União Federal;

VII - Taxa de Defesa Sanitária Animal, instituída pelo artigo 2º desta Lei Complementar, devida pelo proprietário de animais destinados ao abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos e aves, bem como pelas Indústrias Frigoríficas, por cada animal abatido e será calculada pelas seguintes alíquotas:

a) pelo proprietário de animais destinados ao abate no Estado de Rondônia:

1 - por cabeça de bovino ou bubalino destinada ao abate – 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da UPF/RO para machos e 5,0% (cinco por cento) da UPF/RO para fêmeas; e

2 - por lote ou fração de 10 ovinos, caprinos ou suínos para abate – 5,0% (cinco por cento) da UPF/RO;

b) pela indústria frigorífica:

1 - por cabeça de bovino ou bubalino abatido – 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da UPF/RO e 5,0% (cinco por cento) da UPF/RO para fêmeas; e

2 - por lote ou fração de 500 aves abatidas – 5,0% (cinco por cento) da UPF/RO;

VIII - outros recursos a ele destinados.

Art. 2º. Fica instituída a Taxa de Defesa Sanitária Animal, para custeio das ações de defesa sanitária animal e indenizações pelo sacrifício de animais e destruição de produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 3º. Fica dispensada a cobrança de taxa para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA para o abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos e aves em estabelecimentos de abate no Estado de Rondônia.

Art. 4º. O Fundo instituído por esta Lei Complementar será gerido pela IDARON até a constituição do Conselho de Administração do FESA/RO, o qual terá a seguinte composição:

I – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente;

II – Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

III – representante da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON;

IV – representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO; e

V – representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – EMATER;

Art. 5º. No caso de esgotamento total dos recursos do Fundo, o Tesouro do Estado poderá aportar recursos através da abertura de créditos adicionais, na forma legal, que serão ressarcidos até a sua integralidade pela arrecadação futura do FESA-RO.

Art. 6º. A emissão de GTA para bovinos, bubalinos ovinos, caprinos, suínos e aves destinados ao abate fica condicionada a comprovação do pagamento da Taxa do FESA-RO conforme valores estipulados no inciso VII do § 2º do artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. É isento da Taxa do FESA-RO, o contribuinte que, voluntariamente, contribua para o FEFA-RO, entidade parceira do Estado na Defesa Sanitária Animal, na forma e pelos valores por ele fixados e faça a comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes da IDARON, desde que não inferior ao valor fixado no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 7º. As Empresas Leiloeiras e de Remates de animais, somente poderão realizar eventos uma vez comprovado o pagamento conforme estipulado pelo inciso II do § 2º do artigo 1º desta Lei Complementar referente ao evento anterior.

Art. 8º. O pagamento ao FESA-RO pelos proprietários de animais destinados ao abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos e aves deverá ocorrer no ato da emissão da GTA.

Parágrafo único. O pagamento ao FESA-RO pelos estabelecimentos frigoríficos de bovinos e bubalinos e pelos abatedouros de aves deverá ocorrer até o último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

Art. 9º. As indenizações por sacrifício sanitário serão feitas de forma individual, diretamente ao beneficiário, correspondente a cada animal bovino (bovino ou bubalino), suíno, ovino, caprino e aves, sendo calculada e deferida pelo valor de reposição por outro de mesma idade, sexo e peso vivo.

§ 1º. As indenizações serão restritas aos animais de criação localizadas no território do Estado de Rondônia.

§ 2º. As indenizações só serão devidas por animais constantes na ficha de controle sanitário e movimentação animal declarada na IDARON, cujo sacrifício ou abate sanitário tenham sido devidos por ato do Poder Público Estadual.

§ 3º. No caso de determinação de sacrifício sanitário de rebanho oficialmente certificado, dentro do prazo de validade, como livre da doença objeto da medida sanitária, os animais serão taxados pelo preço médio de mercado.

§ 4º. No caso do abate sanitário, as indenizações serão limitadas a, no máximo, 70% (setenta por cento) do valor animal, apurado conforme os critérios previstos em Lei Complementar.

§ 5º. Não terá direito à indenização o produtor que impedir ou dificultar, de qualquer modo, a ação sanitária e/ou que não estiver adimplente com o pagamento da taxa do FESA-RO, nos limites dos recursos existentes no fundo.

Art. 10. As indenizações previstas nesta Lei Complementar são de caráter suplementar às previstas na legislação federal e não impedem acordos para composição da participação de cada ente federado quando o pagamento for devido.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo na alínea "c" do inciso III do artigo 150, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Até a implementação da cobrança da taxa instituída pelo artigo 2º desta Lei Complementar, a emissão da GTA ficará condicionada ao pagamento da taxa prevista na Lei nº 982, de 6 de junho de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 537, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera redação do inciso II do artigo 46, da Lei Complementar nº 20, de 2 de julho de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II do artigo 46, da Lei Complementar nº 20, de 2 de julho de 1987, que "Dá nova redação ao Decreto nº 159, de 23.04.82, que estabelece a competência e aprova a estrutura da Procuradoria Geral do Estado", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.
.....

II – ter exercício fora dos órgãos do Poder Executivo, ressalvados os casos autorizados em lei e os de cedência, sendo em todo caso ao Procurador do Estado, assegurada a sua vaga na lotação do órgão de origem, bem como optar pelo recebimento do seu vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido da gratificação do cargo em comissão ou da função gratificada."

Art. 2º. Os efeitos do inciso II do artigo 46 da Lei Complementar nº 20, de 2 de julho de 1987, retroagem a janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2199, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 982, de 6 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do § 1º do artigo 28 da Lei nº 982, de 6 de junho de 2001, que "Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 886, de 21 de março de 2000 e a Lei nº 969, de 25 de janeiro de 2001", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28

§ 1º

II – emissão da Guia de Trânsito de Animal - G.T.A. de 1 a 10 animais para cria/engorda, cria/reprodução, animais utilizados para serviços, por animal ..0,053 UPF;"

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI do § 1º do artigo 28 da Lei nº 982, de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14770, de 3 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1382, de 4 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, estabelece competências e dá outras providências",

ONDE SE LÊ:

"Art. 61. Ao Núcleo de Implementação de Medidas Protetivas para Adolescentes **em Conflito com a Lei**, compete: Acompanhar junto aos Municípios e Estado à execução das Políticas Públicas voltadas para a proteção socioassistencial de Adolescente **em conflito com a Lei, quer sejam aqueles que estão inseridos em regime aberto, semi-aberto ou fechado**, com vistas a sua inclusão social. A este Núcleo compete a elaboração de relatórios e o monitoramento sobre o cumprimento dos critérios e normas de programas e projetos especiais de proteção socioassistencial a este público, apresentando a avaliação dos resultados estatísticos quanto à eficácia dos mesmos e estimulando o co-financiamento de Programas e Projetos voltados para as ações **socioeducativas dos adolescentes em conflito com a Lei**, principalmente aqueles que pertencem a famílias que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social."

LEIA-SE:

"Art. 61. Ao Núcleo de Implementação de Medidas Protetivas para **Crianças e Adolescentes** compete: Acompanhar junto aos Municípios e Estado à execução das Políticas Públicas voltadas para a proteção socioassistencial de **Crianças e Adolescentes atendidos em programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, com vistas a sua inclusão social. A este Núcleo compete a elaboração de relatórios e o monitoramento sobre o cumprimento dos critérios e normas de programas e projetos especiais de proteção socioassistencial a este público, apresentando a avaliação dos resultados estatísticos quanto à eficácia dos mesmos e estimulando o co-financiamento de programas e projetos voltados para as ações **sócio educativas das crianças e adolescentes**, principalmente aqueles que pertencem às famílias que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14780, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

Convoca para o serviço ativo, Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando que o prazo do Decreto de Convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada terminará no dia 31 de dezembro de 2009;

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituir o Corpo Voluntário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, o **1º SGT PM RR RE 02823-4 ANTÔNIO XAVIER DA SILVA**.

Art. 2º O Militar ora convocado, desempenhará suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuar em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14781, de 9 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.083.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.083.000,00 (Um milhão e oitenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				170.000,00
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	4.4.40.42	0100	55.000,00	
		4.4.50.42	0100	115.000,00	
				380.000,00	
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	380.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				100.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	100.000,00	
				153.000,00	
23.001.08.244.1285.2010	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				
	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.40.41	0100	78.000,00	
		4.4.40.42	0100	75.000,00	
				280.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	280.000,00	
				TOTAL	1.083.000,00 SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				135.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	135.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				130.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	130.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				300.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	300.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				15.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	15.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				325.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTROPICAS	4.4.40.42	0100	195.000,00	
		4.4.50.42	0100	130.000,00	
				75.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	4.4.50.42	0100	75.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				103.000,00
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	78.000,00	
		4.4.50.42	0100	25.000,00	
			TOTAL		1.083.000,00

DECRETO Nº 14782, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Prorroga o prazo de cadastramento de que trata o Decreto nº. 14.646, de 22 de outubro de 2009, que instituiu o SISCOMB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado com a redação a seguir o § 6º ao artigo 3º do Decreto nº 14.646, de 22 de outubro de 2009, que instituiu o Sistema de Controle e Fiscalização de Movimentação de Combustíveis para os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis – SISCOMB:

“§ 6º Enquanto não for disponibilizada pelo SISCOMB uma ferramenta para importação de dados das notas fiscais de saídas, os contribuintes, de que trata este artigo, quando adimplentes com as obrigações constantes dos artigos 381-B (SINTEGRA) e 406-L (SPED) do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998, ficarão dispensados de informar “as notas fiscais de combustíveis emitidas para os contribuintes do ICMS” conforme consta no inciso IV do “caput” deste artigo.”

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 7º do Decreto nº. 14.646, de 22 de outubro de 2009 que instituiu o Sistema de Controle e Fiscalização de Movimentação de Combustíveis para os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis – SISCOMB:

“Art. 7º Os contribuintes que não efetuem o recadastramento exigido neste Decreto até 30 de dezembro de 2009 terão suas inscrições no CAD-ICMS/RO canceladas, conforme disposto no inciso VI do artigo 150 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14783, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede isenção do ICMS relativo à diferença entre alíquotas devido na operação interestadual de transferência entre estabelecimentos da mesma empresa, de bens do ativo imobilizado com mais de 12 (doze) meses contados da data de sua aquisição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – a nota única ao item 22 da tabela I do Anexo I:

“Nota única: O disposto no inciso I deste item aplica-se também às transferências entre empresas coligadas, controladas ou que façam parte de um mesmo grupo de sociedades ou consórcio, conforme definições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”;

II – o item 101 à Tabela I do Anexo I:

“101 – O imposto devido ao Estado de Rondônia a título de diferencial de alíquotas na entrada em operação interestadual de transferência entre estabelecimentos da mesma empresa, de bem do ativo imobilizado cujo prazo compreendido entre a data da sua aquisição pelo remetente e a data de entrada do mesmo bem no estado de Rondônia seja igual ou superior a 12 (doze) meses.

Nota 1: O benefício previsto neste item somente será concedido mediante comprovação de haver transcorrido prazo igual ou superior a 12 (doze) meses entre a data de aquisição do bem do

ativo imobilizado e a data de entrada do mesmo bem no estado de Rondônia, o que se fará por meio da apresentação ao Fisco da Nota Fiscal original de aquisição do respectivo bem do ativo imobilizado.

Nota 2: Na hipótese de não ser possível precisar a data de entrada do bem no estado de Rondônia, será considerada a data de entrada do bem no estabelecimento destinatário.

Nota 3: Consideram-se estabelecimentos da mesma empresa aqueles com a mesma inscrição CNPJ Raiz, ou seja, com os primeiros 8 dígitos do CNPJ coincidentes.

Nota 4: A fruição do benefício previsto neste item não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título.”

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o “caput” do item 100 da Tabela I do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“100 – O imposto devido ao Estado de Rondônia a título de diferencial de alíquotas na entrada em aquisição interestadual promovida e destinada a produtor rural ou a contribuinte optante pelo regime simplificado de tributação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das mercadorias enumeradas no item 24 da tabela II do Anexo I (Conv. ICMS 100/97).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de março de 2008 em relação ao inciso I do artigo 1º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2009 em relação ao inciso II do artigo 1º;

III – a partir da data de publicação em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14784, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Torna obrigatória a utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e pelos contribuintes beneficiados pelo crédito presumido de que trata a Lei nº 1.473/05.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle da administração tributária estadual e de se fazer o acompanhamento eletrônico das atividades dos contribuintes com benefícios tributários,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes fruidores do benefício previsto na Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, deverão utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar as operações abrangidas pelo benefício, sendo vedada, a partir de 1º de janeiro de 2010, a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A para aquelas operações, sob pena do cancelamento do benefício concedido.

Parágrafo único. A obrigatoriedade estabelecida no “caput” aplica-se a todos os contribuintes que gozam dos benefícios previstos na Lei nº 1.473, inclusive àqueles cujos termos de acordo tenham sido celebrados em data anterior à vigência deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14785, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13305, de 4 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1. O artigo 1º, do Decreto nº 13305, de 4 de dezembro de 2009, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

I – Entidades Governamentais:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

1 – Titular: TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA; e

2 – Suplente: ZILENE SANTANA DA SILVA RABELO;

b) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – Titular: JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO; e

2 – Suplente: RIDERLEY BRAGA DE OLIVEIRA;

c) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – Titular: LUCILENE KALKI; e

2 – Suplente: MADALENA ROCA VARGAS;

d) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1 – Titular: ILMAR ESTEVES DE SOUZA; e

2 – Suplente: FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA;

e) Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – Titular: FRANCISCO GALDINO DANTAS;

e

2 – Suplente: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO;

f) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO:

1 – Titular: BEATRIZ HELENA PERES ALVES;

e

2 – Suplente: IONE GRACE DO NASCIMENTO CIDADE;

g) Conselho Municipal do Idoso – CMI:

1 – Titular: DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA; e

2 – Suplente: TÂNIA SUELY LEÃO DE LIMA;

h) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1 – Titular: LÚCIA MARIA DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES SILVA; e

2 – Suplente: EXPEDITA FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO;

i) Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS:

1 – Titular: MARIA DE FÁTIMA RAMOS; e

2 – Suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Grupo de Conveniência do Idoso:

1 – Titular: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DA SILVA; e

2 – Suplente: AUXILIADORA LOBATO UGO;

b) Arquidiocese de Porto Velho/Pastoral da Pessoa Idosa:

1 – Titular: ARLETE KOSIN GAMARRA ZAYED; e

2 – Suplente: ESTER DA SILVA VIEIRA;

c) Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho – COMEP:

1 – Titular: JEFERSON LIMA DUARTE; e

2 – Suplente: CARLOS BRAGA PALHETA;

d) Conselho Regional de Psicologia – CRP:

1 – Titular: LUCILENE MARQUES SCHITTINI; e

2 – Suplente: ARACI MARTA VALIATI MALLMANN;

e) Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER:

1 – Titular: MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO; e

2 – Suplente: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA;

f) Serviço Social do Comércio – SESC:

1 – Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA; e

2 – Suplente: JOCÉLIA PEREIRA LISBOA;

g) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia:

1 – Titular: ANTÔNIO ALVES MAIA; e

2 – Suplente: MARIA DE FÁTIMA GOMES ESTEVÃO;

h) Sindicato dos Soldados da Borracha:

1 – Titular: MANOEL TAVARES PIMENTEL; e

2 – Suplente: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA;

i) Sindicato dos Servidores Federais – SINDSEF/RO:

1 – Titular: LÚCIA GUSMÃO; e

2 – Suplente: MARIA MARTINS DE SOUZA LIMA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14786, de 9 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.876.191,30 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.876.191,30 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem **RAIMUNDA NONATA NÉRIS DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 8 de dezembro de 2009, a fim de participar da Oficina de Planejamento do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS-2010, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VANESSA DA SILVA LIMA**, Gerente de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 8 de dezembro de 2009, a fim de participar da Oficina de Planejamento do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS-2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY**, Diretora de Gestão e Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 3 a 4 de dezembro de 2009, a fim de participar do "IV Fórum Nacional de Assistência Farmacêutica", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSEFA LOURDES RAMOS**, Enfermeira da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2009, a fim de comparecer na Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2009.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			250.000,00		
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	250.000,00		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.039.503,60		
15.020.04.122.0000.0156	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	3.1.90.92	3240	50.000,00		
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3.3.90.30	3240	50.000,00		
		3.3.90.36	3240	14.258,28		
		3.3.90.39	3240	215.741,72		
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	3.3.90.30	3240	70.000,00		
		3.3.90.39	3240	150.000,00		
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	3240	113.503,60		
		3.1.91.13	3240	201.000,00		
15.020.04.122.1015.2870	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	3240	100.000,00		
		3.3.90.93	3240	75.000,00		
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.000,00		
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	5.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			600,00		
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	600,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			98.200,00		
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.1.20.13	0100	93.200,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	4.4.90.52	0100	5.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2009.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
21.001.06.421.1242.1143	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	3.3.90.30	0116	136.047,70		
	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APEENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO			670,55		
		3.3.90.30	3212	2.056,18		
		3.3.90.36	0116	500,00		
		3.3.90.36	3212	18.300,00		
		3.3.90.39	0116	3.959,60		
		3.3.90.39	3212	35.614,80		
		4.4.90.52	0116	2.912,41		
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APEENADOS	4.4.90.52	3212	30.386,40		
		3.3.90.36	0116	32.121,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	4.4.90.52	3212	9.526,76		
				346.840,00		
23.001.04.122.1015.2294	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	346.840,00		
	TOTAL			1.876.191,30		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		DE 2009.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			250.000,00		
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	250.000,00		
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.039.503,60		
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	3240	838.503,60		
		3.1.90.16	3240	201.000,00		
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			5.000,00		
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	5.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			600,00		
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.33	0116	600,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		DE 2009.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			98.200,00		
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	93.200,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.36	0100	5.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			136.047,70		
21.001.04.122.0000.0204	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.93	0116	37.251,15		
		3.3.90.93	3212	55.970,98		
		4.4.90.93	0116	2.912,41		
		4.4.90.93	3212	39.913,16		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			346.840,00		
23.001.08.244.1286.2016	ASSEGURAR AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	3.3.90.32	0100	346.840,00		
	TOTAL			1.876.191,30		

Saúde, com intuito de tratar de assunto pertinente ao Convênio, para o Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA**, Coordenador de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Goiânia-GO, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2009, onde participou do Encontro Regional dos Centros de Meteorologia e do Curso de Monitoramento, Análise Meteorológica e Hidrológica, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no dia 16 de dezembro de 2009, a fim de participar da Oficina de Projeto Base Cartográfica Digital da Amazônia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IRACY WANDERLEY FILHA**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 8

a 13 de dezembro de 2009, a fim de participar da Etapa Nacional da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIZ CLÁUDIO FERNANDES**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2009, a fim de participar da Oficina Macro ZEE da Amazônia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA JÚLIA ÁLVARES BRAGANÇA**, Médica Veterinária/Inspetora da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de dezembro de 2009, a fim de participar da II Reunião do Grupo de Apoio à Descentralização das Ações de VISA, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de dezembro de 2009, a fim de participar dos Aspectos Técnicos, Jurídicos e

Legais da Nova Regulamentação de Farmácias e Drogarias, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, Secretária de Estado de Educação, às cidades de Curitiba-PR e São Paulo-SP, no período de 2 a 8 de dezembro de 2009, a fim de participar do "XXXVII Panel Latinoamericano de Intergracion" e da Palestra Tendências de Educação Pública no Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 9 de dezembro de 2009, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Superintendência de Representação em Brasília, com ônus de 04 (quatro) diárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO CARLOS DA SILVA** e de **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade do Humaitá-AM, nos dias 9 a 10 de dezembro de 2009, a fim de realizarem servi-

ços de calibração e verificação periódica de Instrumento de Pesagem, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 29 de julho de 2009, onde assessorou o Exmo. Sr. Governador do Estado na Reunião com Presidente da República e Governadores da Região Norte, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FABIANA CAYRES**, Bioquímica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de dezembro de 2009, a fim de participar da "Oficina de Processamento/Brasília-2009", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 10 de dezembro de 2009, representando o Estado de Rondônia na "VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente", sem ônus para o Governo do Estado.

JOANA CRISTINA CORDEIRO DE ALENCAR.
MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS.
NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO.
SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Acaraju-SE, no período de 2 a 5 de dezembro de 2009, a fim de participarem do XXIV ENARC – Encontro Nacional de Registro de Comércio e da 4ª Reunião Planária da ANPREJ, em conjunto com o DNRC e JUCESE.

ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES
– Vice-Presidente.

FABIANO SOUZA – Secretário Geral.

CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA –
Procuradora Geral.

JAIME ESTOLANO DE ANDRADE – Servidor.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 4 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da **CB PM RE 04355-7 ILSA TAVARES DA SILVA**, do Gabinete Militar, da Coodenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Curitiba-PR e São Paulo-SP, no período de 2 a 8 de dezembro de 2009, onde exerce a segurança da esposa do Senhor Vice-Governador do Estado, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE ZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **RICARDO PEREIRA RAMOS**, Odontologista da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 27 e 28 de novembro de 2009, onde participou da Jornada de Odontologia Legal do Sudeste, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, onde participou na qualidade de testemunha da Sessão do Tribunal de Júri e de **CRISTIAN LOPES FERREIRA**, Motorista, onde conduziu o servidor, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 8 e 9 de novembro de 2009, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE ZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Desenvolvimento em Infra-

Estrutura e de **MARIA ANGÉLICA FOES DA ROCHA**, Membro da Comissão de Fiscalização das Obras de Esgotamento Sanitário, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de dezembro 2009, a fim de participar da visita técnica na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANTÔNIO SENA FILHO**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 13 de dezembro de 2009, onde participa da 23ª Reunião do Conselho das Cidades e da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Santarém-PA, nos dias 5 e 6 de junho de 2008, onde participou do Encontro da Congemas/Nacional, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1533/05/TCE-RO, e Decisão nº 155/2009-1ª CM.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 01 de Dezembro de 2003, publicado no DOE/RO nº 5395 de 19 de Janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **CLAUDIR JORGE SCARAVONATTI**, ocupante do cargo de **Professor Nível II, Referência “06”**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300019245**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 8º, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98.

Leia-se: nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal com redação original.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant’ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/010011/06.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 05 de Março de 2009, publicado no DOE/RO nº 1205 de 18 de Março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **CREUZA MENDONÇA VILARIM DAVID**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência “10”**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300009807**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Carta Magna.

Onde se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Magna Carta.

Leia-se: nos termos do Artigo 40, § 1º, III, “a”, da Magna Carta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 30 de Novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant’ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3453/96/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 12 de Julho de 1996, publicado no DOE/RO nº 3567 de 07 de Agosto de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ADA THERESINHA GASDA BARDI**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais, Referência “G”**, com carga horária 40 horas semanais, Cadastro nº **36.110-1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 232, inciso “III”, alínea “b” da Lei Complementar 068 de 09 de dezembro 1992.

Onde -se lê: de acordo com o Artigo 232, inciso “III”, alínea “b” da Lei Complementar 068 de 09 de dezembro 1992.

Leia-se: de acordo com o artigo 40, inciso III alínea “c” da Constituição Federal em sua redação original.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 07 de Novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant’ana
Secretário Interino/SEAD

 **DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que o Parecer Jurídico nº 127/ASSJUR/CGE/2009, fls. 12 a 13 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00101-00/2009, com fundamento no artigo 38, da Lei 8.666/93, ampara a Dispensa de Licitação acerca da contratação de serviços de detetização do prédio da CGE, limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água, ofertada pela empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, contendo o valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), proveniente contratação de empresa serviços de detetização do prédio da CGE, limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água, ofertada pela empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, com base no Parecer Jurídico n. 127/ASJUR/CGE/2009, conforme disposto no artigo 38 da Lei n. 8.666/93, com a conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato. Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04159-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preço, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/09/CELOS/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.04159-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE, OFICINA E ESCOLA NA CASA DO MENOR E ADOLESCENTE, SITUADO À AV. RIO DE JANEIRO-S/N- B. LAGOA**, no município de PORTO VELHO/RO, na Sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2009, às 09:00, conforme segue: "...No horário estabelecido o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, informando que participam desta fase do certame as empresas: JS ENGENHARIA LTDA e C M G CONSTRUÇÕES LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas apresentadas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: CLASSIFICAR a propostas das empresas: em primeiro lugar C M G CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.068.231,12 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e em segundo lugar JS ENGENHARIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.074.478,91 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo

Publique-se.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº. 227/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (veículos automotores e acessórios – Van, Pick up's cabine dupla, Station Wagon, motocicleta, capacete e baú), para conceder melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, referente ao processo administrativo nº. **01.1601.00317-00/2009/SEDUC/RO**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 09 de Dezembro de 2009. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL-RO
Mat. 300051557

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.748, de 27 de novembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **380/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado o **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00157-00/2009

OBJETO: Aquisição e instalação de Subestações Rebaixadoras, Sistemas de Geração Própria de Energia Elétrica em Média Tensão, Distribuições de Média e Baixa Tensão, Quadros de Distribuições e Proteções em Baixa Tensão, Cubículos de Distribuições e Proteções em Média Tensão e Alternativo, as quais serão instaladas nas edificações do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1409 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2009, às 14h:30 min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito à Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, e na internet, através do "site" www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15/12/2009.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 371/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.748 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia **27 de Novembro de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na

modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **371/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00023-00/2009/SEAGRI/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com serviços continuados em equipamentos de informática (elencados no anexo I – Projeto Básico), sem fornecimento de peças, para atender a **Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI**.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2299 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 29 de Dezembro de 2009, às 14h00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 01/12/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 366/2009/CPL/SEDUC/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações da Educação/CPL/SEDUC/RO, torna público aos interessados, que o processo em epígrafe, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1601.02774-00/2009/SEDUC/RO, cujo objeto é a aquisição de materiais de recreação contendo 19 (dezenove) itens, para atendimento aos CEEJAS nas escolas de extensão das comunidades Quilombolas do Vale do Guaporé e Mamoré na Ação de Educação para Diversidade do Ensino Fundamental a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO foi declarada “DESERTA”.

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da Supel

Mat. 3.00073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00318-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.748, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de novembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **275/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº.12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (toner, cartucho e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO, bem, como, suas regionais do interior do Estado, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2244 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15/12/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10:30 horas** (horário de Brasília) do dia **29 de dezembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 357/2009/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos pesados para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA e MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 20 de Novembro de 2009 . Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 072/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 072/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.000807-00/2009-DER/RO

OBJETO: LOTE 10 - Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 3.972,0m, no município de Vale do Paraíso/RO, com extensão de 3.160,0m, no município de Mirante da Serra/RO e com extensão de 1.917,0m, no município de Nova União/RO, totalizando 9.049,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, no(s) município(s) de Vale do Paraíso/RO, Mirante da Serra/RO e Nova União/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Pavimentação de vias urbanas, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.610.363,39 (Dois milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 12 (doze) de janeiro de 2010, às 9:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**,

Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 076/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 076/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1420.000823-00/2009-DER/RO

OBJETO: **LOTE 23 - Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 8.870,0m, no município de Rolim de Moura/RO e com extensão 1.230,0m, no distrito de Nova Estrela, totalizando 10.100,0m, totalizando 10.100,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, no município de Rolim de Moura/RO, discriminada no presente Edital.**

Projeto/Atividade: **1249.1384**, Fonte de Recurso: **3215 - Pavimentação de vias urbanas**, Elemento de Despesa: **44.90.51**,

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.834.921,66 (Dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, noventa e vinte e m reais e sessenta e seis centavos).**

DATA DE ABERTURA: **13 (treze) de janeiro de 2010, às 9:00 horas.**

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à **Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - P. VELHO - RO, CEP. 76.820-408.**

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/09/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00740-00/2009/DER/RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1420.00740-00/2009/DER/RO, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARARAS - EXT 30,00M NARODOVIA RO 399, ENTRE RO 370/PIMENTEIRAS - EST. 475 + 0,00 À EST. 950 + 0,00, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/RO**, na Sessão realizada no dia 10 de novembro de 2009, às 09:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitações, Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que

participam desta fase da licitação as empresas: LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros **HABILITAR** as empresas: LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009

PROCESSO Nº. 1108.00057-00/2009

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de **Guajará Mirim** abrangendo os Municípios de: Guajará Mirim e Nova Mamoré

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarás os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/ c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5. O objeto deverá ser entregue **REGIONAL DE Guajará Mirim, situada na Av. Duque de Caxias nº 1848, Bairro: Dez de Abril (sala situada no quartel da PM) NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará

o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente da SUPEL/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretário da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da IDARON/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário da SESDEC/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

JAPURÁ PNEUS

CNPJ. 04.214.987/0001-06

Av.Gov. Jorge Teixeira 1473 - Liberdade

Porto Velho - RO

Telefone: (69)3216-5800

Eduardo Gomes Barbosa

Representante legal

PEMAZA S/A

CNPJ. 05.215.132/0001-54

Av.Transcontinental 740, setor 04, Vila Jotão

Ji-Paraná - RO-

Telefone: (69)3411-400

Ricardo Antonio de Assis

CPF: 450.086.122-04

FOX PNEUS LTDA

CNPJ. 03.983.300/0001-26

Av. 15 de Novembro 807

Guajará Mirim - RO

Telefone: (69)3541-1026

Kleber Cazuza Silva

Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009.
OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA.

PROCESSO Nº 01.1108.00057-00/2009.
PREGÃO PRESENCIAL: 338/2009.

DATA ABERTURA: 27/11/2009.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	MODELO	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
								JAPURÁ PNEUS	PEMAZA	FOX PNEUS		1º	2º	3º
1	Pneu 165/70 R13 04 lonas	unid	4	FIRESTONE	F-570	136,33	-37,65%	85,00	90,00	89,00	85,00	1	3	2
2	Pneu 175/70 R13 04 lonas	unid	296	FIRESTONE	F-570	143,00	-37,06%	90,00	93,00	91,00	90,00	1	3	2
3	Pneu 175/70 R14 RD	unid	36	FIRESTONE	F-590	215,72	-45,30%	118,00	121,00	119,00	118,00	1	3	2
4	Pneu 185/70 R14 04 lonas	unid	156	FIRESTONE	F-77	206,64	-45,07%	113,50	113,60	152,00	113,50	1	2	3
5	Pneu 195/60/15	unid	60	FIRESTONE	FIREHAWK 700	263,79	-51,10%	129,00	130,00	148,50	129,00	1	2	3
6	Pneu 195/75/16	unid	4				FRACASSADO				FRACASSADO	##	##	#NÚM!
7	Pneu 225/75/15 RD	unid	12	GOODYEAR	FORTERA	420,83	-40,83%	251,00	249,00	265,00	249,00	2	1	3
8	Pneu 235/75, R15, 04 lonas	unid	108	FIRESTONE	DESTINATION A/T	435,31	-50,61%	215,00	217,00	248,00	215,00	1	2	3
9	Pneu 245/75, R16, 04 lonas	unid	108	FIRESTONE	DESTINATION A/T	543,70	-39,12%	331,00	625,00	332,00	331,00	1	3	2
10	Pneu 255/75, R15, 04 lonas	unid	12	GOODYEAR	FORTERA	511,43	-44,47%	285,00	284,00	419,00	284,00	2	1	3
11	Pneu 265/70/16	unid	64	FIRESTONE	DESTINATION A/T	607,51	-42,72%	348,00	595,00	350,00	348,00	1	3	2
12	Pneu 750, R16 L.S, 12 lonas	unid	24	GOODYEAR	G32	474,22	-22,19%	372,00	369,00	379,00	369,00	2	1	3
13	Pneu 1000 R20 PR 16 liso	unid	12	FIRESTONE	FS557	1077,53	-28,63%	769,00	1.050,00	770,00	769,00	1	3	2
14	Pneu 1000 R20 PR 16 borrachudo	unid	12	PIRELLI	TG85	1102,69	-25,18%	827,00	1.100,00	825,00	825,00	3	1	2
15	Pneu 2.75/18 Diant. p/ Moto Titan	unid	25	RINALDI	NACIONAL	66,95	-11,87%	-	59,00	-	59,00	2	##	##
16	Pneu 2.75/21 cross diant. p/ Moto XLR125 / XR200 / XT225	unid	15	RINALDI	WH21	93,54	-10,20%	-	84,00	-	84,00	2	##	#NÚM!
17	Pneu 4.10/18 cross tras. p/ Moto XLR125 / XLX / XT224	unid	3	RINALDI	WH21	129,16	-14,83%	-	110,00	-	110,00	2	##	#NÚM!
18	Pneu 60/100 - 17 Diant. Moto Biz	unid	18	RINALDI	B532	52,89	-18,70%	-	43,00	-	43,00	2	##	#NÚM!
19	Pneu 80/90 - 21 Diant. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	12	RINALDI	R34	99,02	-11,13%	-	88,00	-	88,00	2	##	#NÚM!
20	Pneu 80/100 - 14 Tras. Moto Biz	unid	18	RINALDI	R34	64,37	-17,66%	-	53,00	-	53,00	2	##	#NÚM!
21	Pneu 80/100 - 18 Diant. Strada	unid	6			128,38	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO	##	##	#NÚM!
22	Pneu 90/90 - 18 Tras. p/ Moto Titan / Strada	unid	41	RINALDI	PD29	74,89	-23,89%	-	57,00	-	57,00	2	##	#NÚM!
23	Pneu 90/90 -19 cross diant. p/ Moto BROS 125 / NX200	unid	31	RINALDI	WH21	110,83	-18,79%	-	90,00	-	90,00	2	##	#NÚM!
24	Pneu 90/90 - 21 Diant. Moto Tornado / Falcon / XT600 / TDM125	unid	36	RINALDI	R34	118,86	-14,18%	-	102,00	-	102,00	2	##	#NÚM!
25	Pneu 110/80 - 18 Tras. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	12	RINALDI	WH21	125,17	-5,73%	-	118,00	-	118,00	2	##	#NÚM!
26	Pneu 110/90 -17 cross tras. p/ Moto BROS 125	unid	9	RINALDI	WH21	139,34	-11,73%	-	123,00	-	123,00	2	##	#NÚM!
27	Pneu 120/80 - 18 Tras. Moto Tornado	unid	36	-	-	143,06	-4,24%	-	137,00	-	137,00	2	##	#NÚM!
28	Roda ARO 14 VW	unid	2	-	-	152,74	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	##	#NÚM!
29	Roda ARO 16 BANDEIRANTE	unid	7	-	-	242,29	FRACASSADO	-	-	-	FRACASSADO	#N/D	##	#NÚM!

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretário da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	JAPURÁ PNEUS CNPJ. 04.214.987/0001-06 Av. Gov. Jorge Teixeira 1473 - Liberdade Porto Velho - RO Telefone: (69)3216-5800 Eduardo Gomes Barbosa Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	PEMAZA S/A CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental 740, setor 04, Vila Jotão Ji-Paraná - RO Telefone: (69)3411-400 Ricardo Antonio de Assis CPF: 450.086.122-04

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	FOX PNEUS LTDA CNPJ. 03.983.300/0001-26 Av. 15 de Novembro 807 Guajará Mirim - RO Telefone: (69)3541-1026 Kleber Cazuza Silva Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2009

PROCESSO Nº. 01-1108.00090-00/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 357/2009

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos pesados das marcas MERCEDES BENZ, FORD, SCANIA, AGRALE, VOLKSWAGEN, GM, IVECO E VOLVO, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.6. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Nome do órgão requisitante, modelo, marca, placa e ano do veículo, especificação completa da peça, marca e quantidade, nome e cargo do responsável pela autorização da requisição

c) Data limite e local para entrega;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.7. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.8. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.3. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais

adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

d) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

e) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

f) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.4. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.5. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no “controle de requisições”;

3.6. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.7. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.4. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.5. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da ata de Registro de Preços.

4.6. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4.O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser

fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.4 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.6 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.7 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será da seguinte forma:

a. O prazo de entrega do objeto deverá ser da seguinte forma:

I – Até 24 (vinte e quatro) horas para a entrega no Município de Porto Velho – RO;

II – Até 03 (três) dias para a entrega nos Municípios de: Ariquemes, Vilhena, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Jaru, Cacoal, Ouro Preto, Rolim de Moura;

III – Até 04 (quatro dias) para a entrega no Município de São Francisco.

b. O prazo acima será contado da data do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração, em especial, quando a aquisição de peças

seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

5.5. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO - AVENIDA FARQUAR Nº 3450 – PEDRI-NHAS.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES - RUA MASSANGANA, 3011 - SETOR INDUSTRIAL.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA - RUA NELSON TREMEA, 470 – CENTRO.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ - AVENIDA SERINGUEIRAS, 1266 – CAFEZINHO.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RUA CHICO MENDES, 4300 - CIDADE ALTA.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - AVENIDA 25 DE AGOSTO, 4803, CENTRO.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU - RUA TAPAJÓS, 3537 – CENTRO.

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO - RUA DO CACAU, 340 - SETOR JARDIM AEROPORTO

· SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL - AVENIDA GUAPORÉ, 2426 – CENTRO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.6 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.7 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.8 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.9 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.10 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até o 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente, contados da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.7 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- i) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- j) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- k) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- l) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- m) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- n) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- o) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- p) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.8 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.9 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.10.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.10.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.12 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1. O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.3 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.4 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.6 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.7 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.8 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram, o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretária da SEDUC

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário da SEDES

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC

RAZÃO SOCIAL

MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
CNPJ. 04.168.302/0002-60
Av. Nações Unidas, nº 1465 – Roque.
PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 2181-7000

JOSÉ ROBERTO QUEIROZ MIRANDA
CPF: 348.560.052-00 RG: 389.298 SSP/RO

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.
CNPJ. 34.748.137/0001-40
Av. Nações Unidas, nº 951 – Nª Senhora das Graças.
PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981

JEAN CARLOS RAPOSO COELHO
CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2009.
OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS.

PROCESSO Nº 01-1108.00090-00/2009.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 357/2009.

DATA DE ABERTURA: 07/12/2009.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2009.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMP 01	EMP 02	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO		
			MELO	RONDOBRÁS		1º	2º	3º
1	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Mercedes Benz	DESC %	34,8%	34,9%	34,9%	2	1	##
2	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Mercedes Benz	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
3	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Ford	DESC %	34,0%	33,3%	34,0%	1	2	##
4	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Ford	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
5	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Scania	DESC %	34,0%	33,6%	34,0%	1	2	##
6	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Scania	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
7	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Agrale	DESC %	28,5%	28,3%	28,5%	1	2	##
8	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Agrale	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
9	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volkswagen	DESC %	33,5%	33,6%	33,6%	2	1	##
10	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volkswagen	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
11	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca GM	DESC %	32,5%	32,1%	32,5%	1	2	##
12	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca GM	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
13	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Iveco	DESC %	28,5%	28,4%	28,5%	1	2	##
14	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Iveco	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##
15	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volvo	DESC %	32,5%	32,4%	32,5%	1	2	##
16	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volvo	DESC %	-	15,0%	15,0%	2	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretária da SEDUC

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

MARCOS ANTONIO PETISCO
Secretário da SEDES

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC

1	RAZÃO SOCIAL
	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 04.168.302/0002-60 Av. Nações Unidas, nº 1465 - Roque. PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 2181-7000 JOSÉ ROBERTO QUEIROZ MIRANDA CPF: 348.560.052-00 RG: 389.298 SSP/RO

2	RAZÃO SOCIAL
	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA. CNPJ: 34.748.137/0001-40 Av. Nações Unidas, nº 951 - Nª Senhora das Graças. PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981 JEAN CARLOS RAPOSO COELHO CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 506/GDRH/SEAD, DE 4 DE DEZEMBRO 2009.

(Convocação para o Curso de Formação – 3ª Turma – Ampliação de Vagas)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais e a comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, considerando os autos do Processo Administrativo n. 2201.23978/2009/SEAD e despacho referente ao Ofício n. 1715/GAB/SEJUS/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, que culminou com a ampliação de vagas do cargo de Agente Penitenciário, conforme Edital n. 505/GDRH/SEAD, de 3 de dezembro de 2009, **convoca** os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Prova Objetiva, Teste de Capacidade Física e Avaliação Psicológica), do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivarem matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica – 3ª Turma, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. Os candidatos convocados, no ato da matrícula, deverão fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes dos Anexos III e V. Como também preencher os Formulários constantes dos Anexos IV, VI e VII, deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 4 de dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.

(Convocação para o Curso de Formação – 3ª Turma)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – 3ª TURMA.

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSC.	NOME	MUNICÍPIO	CLASS.
106000114	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	Alta Floresta do Oeste	4
106000881	JANESCLÉIA VALENGA TOZATO	Alta Floresta do Oeste	5
106000140	REBECA TERRA LIMA	Alta Floresta do Oeste	6
103000161	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	Ariquemes	5
105000539	HELENA SCHWANTZ	Ariquemes	6
104000403	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	Buritis	3
105000827	MIRIAN SPREAFICO	Cacoal	2
105000184	ALINE CRISTINA RAK	Cacoal	3
105000001	ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO	Cacoal	4
105000522	GLEICE ASSIS SÁ	Cacoal	5
107000601	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	Cerejeiras	2
107000349	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	Colorado do Oeste	2
106000037	ELIANE DELARMEILINA SILVA	Costa Marques	6
105000804	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	Costa Marques	7
106000988	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	Costa Marques	8
102000692	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	Guajará Mirim	5
101000391	MICHELI ANDREATO MALTA	Jaru	5
104001465	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	Jaru	6
104000035	DAGNÉIA MONTEIRO DA VESGA NOBRE	Ji-Paraná	7
104001515	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	Ji-Paraná	8
106000068	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	Nova Brasilândia do Oeste	2
102000079	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	Nova Mamoré	10
102000155	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	Nova Mamoré	11
102000383	EUDNA SOUZA SANTOS	Nova Mamoré	12
102000282	DILCILENE LIMA SAMPAIO	Nova Mamoré	13
106000121	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Nova Mamoré	14
101000072	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	Porto Velho	88
101000034	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	Porto Velho	89
101004096	RUTE BATISTA DOS SANTOS	Porto Velho	90
101001777	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	Porto Velho	92
101000080	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Porto Velho	93
101000356	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	Porto Velho	94
101001676	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	Porto Velho	95

101000498	SHAIANE DE SOUSA ALVES	Porto Velho	96
101000369	MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO	Porto Velho	97
101000192	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	Porto Velho	99
101002949	LENICEDE QUEIROZ LOBATO	Porto Velho	100
105001087	VERONICA TUSI COSSENTINO	Porto Velho	101
101000620	ADRIANE DA SILVA MENEZES	Porto Velho	102
101002328	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Porto Velho	103
101001854	EUNÍLIA MIHOMEN DE SOUZA	Porto Velho	104
101003636	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	Porto Velho	105
101003435	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Porto Velho	106
94282	ELIANA BALONECK DA SILVA	Porto Velho	107
101000537	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT	Porto Velho	109
101003287	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	Porto Velho	110
101000573	ADELIA QUEIROZ OLIVEIRA	Porto Velho	111
101002938	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	Porto Velho	112
104000275	ANDRÉIA ALVES CAMELO	Porto Velho	113
101003760	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	Porto Velho	114
101003528	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	Porto Velho	115
101000436	RAIANA FATIMA SILVA DA COSTA	Porto Velho	116
101001877	EVELI SOUZA DE LIMA	Porto Velho	117
101001348	CRISTIANE SOUZA MORAES	Porto Velho	118
101000708	ALENE PEREIRA DAS NEVES	Porto Velho	119
101002502	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Porto Velho	120
101002885	KECIANNY DE MELO GUARENA	Porto Velho	121
101002878	KÁTIA CRISTINA SILVA DE LIMA	Porto Velho	122
105000807	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	Porto Velho	123
101003821	REGIANE FERREIRA DA SILVA	Porto Velho	124
101002781	JOSENILCE BARROS PINTO	Porto Velho	125
101003426	MARNETE ARAÚJO DA COSTA	Porto Velho	126
101004310	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	Porto Velho	127
101003569	NEUZA SANTA DE CAMPOS	Porto Velho	128
101003104	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	Porto Velho	129
101004019	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	Porto Velho	130
101003339	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	Porto Velho	131
101000295	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	Porto Velho	132
101004231	SILVONE LIMA SILVA	Porto Velho	133
101000691	ALDELANE PINHEIRO MIRANDA MELO	Porto Velho	134
101001809	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	Porto Velho	135
101004166	SELMA DOS SANTOS PARÁ	Porto Velho	136
101002260	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	Porto Velho	137
106000876	JAKLÂNE NUNES PASTORE	Rolim de Moura	6
106000075	JANET DAISY SILVA GUIMARÃES	Rolim de Moura	7
106001597	VÂNIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	Rolim de Moura	8
106001621	VIVIANE MARCILHÉTA MORAIS OLIVEIRA	Rolim de Moura	9
106000619	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	São Miguel do Guapore	2
107000352	FRANCISCA VERLANIA LIMA DE SOUZA	Vilhena	3

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino	INSC.	NOME	MUNICÍPIO	CLASS.
	106000537	EDICARDO GOMES DE MATOS	Alta Floresta do Oeste	17
	106001115	MAKSUEL CARLETO	Alta Floresta do Oeste	18
	105000166	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	Alta Floresta do Oeste	19
	106000741	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	Alta Floresta do Oeste	20
	106000070	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Alta Floresta do Oeste	21
	106000105	LEANDRO MURBACK	Alta Floresta do Oeste	22
	106000570	EDSON JUSTINIANO DE SOUZA	Alta Floresta do Oeste	23
	106000047	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	Alta Floresta do Oeste	24
	106001663	WESLEY BARBOSA GARCIA	Alta Floresta do Oeste	25
	106001488	SIDNEY DOS REIS	Alta Floresta do Oeste	26
	106001222	NALVIR DATSH	Alta Floresta do Oeste	27
	106000403	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	Alta Floresta do Oeste	28
	104000877	MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	Alvorada do Oeste	18
	102000369	ERICO NERY DOS SANTOS	Alvorada do Oeste	19
	104001304	JOESER ALVES DE FREITAS	Alvorada do Oeste	20
	104000965	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Alvorada do Oeste	21
	104000297	ANTONIO ORTOLANE	Alvorada do Oeste	23
	104000288	ANTONIAS TELIS BESSA	Alvorada do Oeste	24
	104000814	LUJEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	Alvorada do Oeste	25
	103000430	JOSE LOPES DA SILVA NETO	Buritis	17
	94237	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Buritis	18
	103000179	CLEYTON COELHO DA SILVA	Buritis	19
	103000165	CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA	Buritis	20
	103000033	ADEILSON LOPES DA SILVEIRA	Buritis	21
	103000182	COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO	Buritis	22
	103000236	EDNILSO RIBEIRO	Buritis	23
	105000178	ALEX SANDRO BERGAMIN	Cacoal	39
	105000048	FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	Cacoal	40
	105000444	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	Cacoal	41
	105000698	KLEUTOM MAGNO SOARES DE ALMEIDA	Cacoal	42
	105000536	HEITOR RACANELLI P. CONTREIRAS	Cacoal	43
	105000824	MILLER FELIX DE SOUZA	Cacoal	44
	105000448	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	Cacoal	45
	105000037	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	Cacoal	46
	107000672	ROBERVAL FERREIRA BARROS	Cacoal	47
	105001109	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	Cacoal	48
	105000485	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	Cacoal	49

105001083	VANILDO SALCEDO COSTA	Cacoal	50	102000279	DERICKE DA SILVA GAMA	Nova Mamoré	83
105000119	VALTER NOGUEIRA SANTOS	Cacoal	51	101001264	CLEBSON SILVA MATOS	Nova Mamoré	84
105001121	WILLIAMS FERNANDO DA SILVA	Cacoal	52	102000012	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	Nova Mamoré	85
101000716	ALEX DANIEL ALENCAR	Cacoal	54	102000970	SIRLEY DIAS CARDOSO	Nova Mamoré	87
107000249	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	Cerejeiras	19	101000332	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Nova Mamoré	88
107000412	JADER ALMEIDA DA COSTA	Cerejeiras	20	103000579	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	Nova Mamoré	89
107000794	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	Cerejeiras	21	103000066	ADILSON DE SOUZA GASPAR	Nova Mamoré	90
107000030	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Cerejeiras	22	104000081	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	Ouro Preto do Oeste	18
106001489	SIDNEY FERREIRA DE LIMA	Cerejeiras	23	104000514	EDSON PEREIRA DA SILVA	Ouro Preto do Oeste	19
107000417	JAIR BELARMINO DE OLIVEIRA	Cerejeiras	25	104000232	ALLAN MARCOS THOMAZ	Ouro Preto do Oeste	20
107000438	JOAO CIESLIK	Cerejeiras	26	104001312	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	Ouro Preto do Oeste	21
107000198	CLÉBER CAGNINI PALOSCHI	Colorado do Oeste	19	104000879	MÁRCIO VICENTIN	Ouro Preto do Oeste	22
107000461	JOSE ALVES FILHO	Colorado do Oeste	20	104000636	FLAVIO DE SOUZA COSTA	Ouro Preto do Oeste	23
107000792	WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI	Colorado do Oeste	21	104000816	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	Ouro Preto do Oeste	24
106000283	ALTARCICIO DOMINGUES DOS SANTOS	Costa Marques	49	104000104	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Ouro Preto do Oeste	25
106000176	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	Costa Marques	50	104001060	RENATO COELHO DE SOUZA	Ouro Preto do Oeste	26
102000062	ABRAO TRINDADE DE LIMA	Costa Marques	51	105000693	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	Pimenta Bueno	19
102000098	ADELSON LEITE FERNANDES	Costa Marques	52	105000104	ROGERIO GAMA PIRAI	Pimenta Bueno	20
104001011	PAULO BORGES VELOSO	Costa Marques	53	105000200	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	Pimenta Bueno	21
106001262	OZIEU LOUZADA LOPES	Costa Marques	54	105000458	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Pimenta Bueno	22
106000151	ABIMAE BATISTA CARVALHO	Costa Marques	55	105000518	GILVANE ANTONIO MANTEGUTTI	Pimenta Bueno	23
104000110	ROBSON MENDES CODEÇO	Costa Marques	56	105000748	MACIEL ALVES DA SILVA	Pimenta Bueno	24
104001255	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	Costa Marques	57	106001675	WOSCHINGTON LUIZ SOUZA SANTOS	Pimenta Bueno	26
106000260	ALEXANDRE BARROS SILVA	Costa Marques	58	105000009	AMAURO DIAS DE ASSIS	Pimenta Bueno	27
101003234	MARCOS ALMEIDA DA HORA	Costa Marques	59	105001118	WILLIAN GOMES DASILVA	Pimenta Bueno	28
101001941	FABRICIO DA SILVA GOMES	Costa Marques	60	105000687	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	Pimenta Bueno	29
104000622	FELIX APARECIDO RAMOS	Costa Marques	61	101004044	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	Porto Velho	75
105000904	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	Costa Marques	63	101001641	EDUARDO GOMES DE MOURA	Porto Velho	288
106000335	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	Costa Marques	64	101000175	GILBERTO COLMAN JUNIOR	Porto Velho	289
101004503	VILMACIR BARROS DE SOUZA	Costa Marques	65	104000626	FERNANDO ALVES DA SILVA	Porto Velho	290
106000536	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	Costa Marques	66	101000393	MILTON LUIZ PAMPLONA RÉGO	Porto Velho	291
105000080	MÁRCIO DA SILVA JUSTINO	Costa Marques	67	101000105	ELINEI GONZAGA DE PAULA	Porto Velho	292
104001499	WELSON LIMA PAIVA	Costa Marques	68	101002118	FRANCISNEI FERREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	293
105000136	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	Espigão do Oeste	18	101002004	FRANCARLOS SOUZA LIMA	Porto Velho	294
105000682	JULIANO CORREA DA SILVA	Espigão do Oeste	19	101002631	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	Porto Velho	295
105000377	EDSON GONÇALVES DE ABREU	Espigão do Oeste	20	101002613	JOAO MARTINS NETO	Porto Velho	296
105000628	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	Espigão do Oeste	21	101002402	ISRAEL MACHADO LOPES	Porto Velho	297
105000565	IVONEI PIRES	Espigão do Oeste	22	101002213	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	Porto Velho	298
105001096	WALDELY SOARES DOS SANTOS	Espigão do Oeste	23	101003591	ODAIR MARQUES SILVA	Porto Velho	299
105000149	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	Espigão do Oeste	24	101002799	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	Porto Velho	300
102000874	PETTERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA	Guajará Mirim	21	101004600	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	Porto Velho	301
102000445	FRANCISCO DA SILVA TOMÉ	Guajará Mirim	22	101004408	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	Porto Velho	302
102000459	FRANK CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	Guajará Mirim	23	101000255	JONAS SANTOS OLIVEIRA	Porto Velho	303
102000671	LINDOMAR MEDEIROS DASILVA	Guajará Mirim	24	101001513	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	Porto Velho	304
102000029	FRANCINEY MONGE TEOTÔNIO	Guajará Mirim	25	105001105	WELLINGTON NERY BATISTA	Porto Velho	305
102000081	SANDRO CASTRO SOBRAL	Guajará Mirim	26	101000189	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Porto Velho	307
103000110	ANDERSON DIAS	Jaru	23	105000588	JEFFERSON JOSE DE SOUZA	Porto Velho	308
103000427	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	Jaru	24	101003785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	Porto Velho	310
103000334	GILDEMICLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	Jaru	25	101002749	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	Porto Velho	311
104000852	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	Jaru	26	101003007	CLEBERVANDA SILVA MORAIS	Porto Velho	312
104000872	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	Jaru	27	101003744	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	Porto Velho	313
104000183	AGNALDO COSTA FERREIRA	Ji-Paraná	55	101001967	FELIPE RICARDO MORALES ALVES	Porto Velho	314
101000274	JOSÉ PEREIRA LIMA	Ji-Paraná	56	101001469	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	Porto Velho	315
104000974	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	57	102000464	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	Porto Velho	316
104000961	NATALINO RODRIGUES ALVES	Ji-Paraná	58	101001889	EZENALDO NUNEZ DE ALMEIDA	Porto Velho	317
104000343	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	Ji-Paraná	59	101003139	MANOEL ALMEIDA GOMES	Porto Velho	318
104000846	MANUEL MARQUES DA SILVA	Ji-Paraná	60	101000777	AMAURO DA CRUZ MAIA	Porto Velho	319
104001244	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Ji-Paraná	61	101001753	ELISSANDRO DE SOUZAMENDONÇA	Porto Velho	320
104001283	JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	Ji-Paraná	62	101000387	MAURO SILVA BARBOSA	Porto Velho	321
104001010	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	Ji-Paraná	63	101001291	CLEILTON DA SILVA FERREIRA	Porto Velho	323
104000352	CHRISTOPHE CANTÃO PESSOA	Ji-Paraná	64	101000203	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	Porto Velho	324
107000162	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	Machadinho do Oeste	17	101000142	FLAVIO FERNANDES MESQUITA	Porto Velho	325
103000486	MAGNO XAVIER DE SOUZA	Machadinho do Oeste	18	101004530	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	Porto Velho	326
104000128	VALCIR DE SOUZA	Machadinho do Oeste	19	101002662	JONAS JOSÉ DE LIMA	Porto Velho	327
103000635	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	Machadinho do Oeste	20	101000839	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	Porto Velho	329
106000175	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	Machadinho do Oeste	21	101001703	ELIAS DIONIZIO DA SILVA	Porto Velho	330
104001225	JAIR BATISTA FERREIRA	Machadinho do Oeste	22	101000161	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	Porto Velho	331
106000042	ELITO ALVES DA SILVA	Nova Brasília do Oeste	18	101001494	DIONE RIBEIRO XAVIER	Porto Velho	332
106000581	EDUARDO LOPES DELGADO	Nova Brasília do Oeste	19	101004510	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	Porto Velho	333
106001535	TIAGO APARECIDO DA SILVA	Nova Brasília do Oeste	20	101001712	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	Porto Velho	334
106000081	JOSÉ EDILSON DE SOUZA	Nova Brasília do Oeste	21	101000336	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Porto Velho	335
106000571	EDSON LEITAO DE MENEZ	Nova Brasília do Oeste	22	101000945	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	Porto Velho	336
102000131	ALEX GRANJEIRO MESDES	Nova Mamoré	66	101003038	LUCIANO GOMES MERCADO	Porto Velho	337
101003593	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	Nova Mamoré	67	101001478	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	Porto Velho	338
104000417	CRISTON NERES DOS SANTOS	Nova Mamoré	69	101002617	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	Porto Velho	339
102000521	ILSON SOLIS DUARTE	Nova Mamoré	70	101001888	EVERTSON BENTO DA SILVA	Porto Velho	340
102000990	THYÉSMA UEKI MARANGONI	Nova Mamoré	71	101003237	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	Porto Velho	341
102000399	FABIO HUTARDO RIBEIRO	Nova Mamoré	72	101004432	VALMIR ALEIXO DA SILVA	Porto Velho	342
102000632	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	Nova Mamoré	73	101001301	CLEMILTON DE FRANÇA	Porto Velho	343
102000997	UZIEL NUNES DE SOUZA	Nova Mamoré	74	101001250	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	Porto Velho	344
102000722	MANOEL COSTA DE LIMA	Nova Mamoré	75	101001908	FABIO BELEM MARTINS	Porto Velho	345
102000507	HÉLIO COSTA LIMA	Nova Mamoré	77	101002687	JOSÉ ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	Porto Velho	346
102000870	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Nova Mamoré	78	101001717	ELIELSON PIRES DOSSANTOS	Porto Velho	347
102000940	RUBENS MARQUES DA SILVA	Nova Mamoré	79	101001634	EDSON THOME ALVES DOS SANTOS	Porto Velho	348
101000030	ANDRÉ LUIZ PENNY DE SOUZA	Nova Mamoré	80	101001253	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Porto Velho	349
102000699	LUCIVANDO COSTA DA SILVA	Nova Mamoré	81	101002745	JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	Porto Velho	350
101003879	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	Nova Mamoré	82	101002334	HIRLEILSON BARROSO COSTA	Porto Velho	351

101003110	MÁDSON SOUSA DE MORAES	Porto Velho	352	106000082	JOSÉ JESUS DOS SANTOS	Rolim de Moura	85
101002176	GEORGE RONILSON DA SILVA	Porto Velho	353	104000287	DIONE SANTIAGO COELHO	Rolim de Moura	LIMINAR
101003136	MAIRSON CANTERLE CARDOZO	Porto Velho	354	106000177	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	Santa Luzia do Oeste	18
101001944	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Porto Velho	355	105000386	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Santa Luzia do Oeste	19
101004362	TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	Porto Velho	356	106000003	ADALTO THIMOTEU RAMOS	Santa Luzia do Oeste	20
101001954	FELIPE DE MELO CATARINO	Porto Velho	357	106000804	GLAUBER OTAVIO TABALIPA	Santa Luzia do Oeste	21
101000779	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	Porto Velho	358	106001232	NELIO ANTUNES DE SOUSA	Santa Luzia do Oeste	22
101000467	RONEISON DA SILVA MOREIRA	Porto Velho	359	106001051	LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES	Santa Luzia do Oeste	23
101003185	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	360	106000470	DANIEL MOREIRA DA SILVA	Santa Luzia do Oeste	24
101004417	VALDEMIR NONATO MARAES	Porto Velho	361	106001273	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	São Miguel do Guapore	17
101003952	ROGERIO DE CASTRO ESCORCIO	Porto Velho	362	105001107	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	São Miguel do Guapore	18
101004450	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	Porto Velho	363	106000327	ANTONIO MODESTO DE ARAÚJO	São Miguel do Guapore	19
101001499	DIRLEI ASCOLI	Porto Velho	365	105000964	ROSEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	São Miguel do Guapore	20
101000910	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	Porto Velho	366	104000189	AILTON VALIM DE SOUZA	São Miguel do Guapore	21
101003088	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Porto Velho	367	106000022	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	São Miguel do Guapore	22
101002207	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	Porto Velho	368	101000149	FRANCISCO COSTA OLIVEIRA	São Miguel do Guapore	23
101003176	MARCELO DE JESUS GABRIEL	Porto Velho	369	101000716	ALEX DANIEL ALENCAR	São Miguel do Guapore	24
101002576	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	Porto Velho	370	106001533	TIAGO SOUZA NARCIZO	São Miguel do Guapore	25
101002934	LEDVALDO SANTOS DE SOUZA	Porto Velho	371	107000365	GEOVAN PEREIRA FAREL	Vilhena	28
101002929	LEANDRO PINHO FALLER	Porto Velho	372	107000053	MARCIO ANTONIO LOPES	Vilhena	29
101000134	FABRÍCIO BORGES MENDES	Porto Velho	373	107000420	JAN CARLOS PIZZATTO	Vilhena	30
101002558	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	Porto Velho	374	107000666	ROBERTO BERNARDI FILHO	Vilhena	31
101000951	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	Porto Velho	376	107000252	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	Vilhena	32
101003729	RAFAEL CHAGAS SENA	Porto Velho	377	107000504	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	Vilhena	33
101000962	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	Porto Velho	378	107000397	HUELITO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Vilhena	34
101004425	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	Porto Velho	379	107000787	WESLEI ROSA PEDRAL	Vilhena	35
101001126	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	Porto Velho	380				
101000583	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	Porto Velho	381				
94300	AMIZAEAL GALVAO PEREIRA	Porto Velho	382				
101003749	RAFESSION MARQUES SILVA	Porto Velho	383				
101003877	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	Porto Velho	385				
101003265	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	Porto Velho	386				
101003111	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Porto Velho	389				
101002602	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	Porto Velho	390				
101004008	ROSAN DA CRUZ BARROSO	Porto Velho	391				
101000094	EDILSON GOMES SANTANA	Porto Velho	392				
101001875	EVANIER SOUZA DANTAS	Porto Velho	393				
101002457	JAILSON DA SILVA MARTINS	Porto Velho	394				
101000550	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	Porto Velho	395				
101003849	RENAN PRADO DA SILVA	Porto Velho	397				
101000942	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	Porto Velho	398				
101004441	VALTENCYDE SOUZA PINHO	Porto Velho	399				
101002109	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	Porto Velho	400				
101002726	JOSE GONÇALVES JUNIOR	Porto Velho	401				
102000600	JOSE ELIOTERIO CORTEZ DE FREITAS	Porto Velho	402				
101000861	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	Porto Velho	403				
101002307	HÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Porto Velho	404				
101003896	ROBERCY MOREIRA DA MATTANETO	Porto Velho	405				
101002053	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	Porto Velho	406				
101002447	JADER DA SILVA ARAUJO	Porto Velho	407				
101001066	BRAÍAN DERVEN GUARENA CARVALHO	Porto Velho	408				
101001842	ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE	Porto Velho	410				
101002919	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	Porto Velho	411				
101000069	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	Porto Velho	412				
101000457	RIVAN EGUEZ DA SILVA	Porto Velho	413				
101003977	RONALDO DE JESUS	Porto Velho	414				
101003758	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	Porto Velho	415				
101001186	CESAR ARAUJO BELEZA	Porto Velho	416				
101002001	FRACISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA	Porto Velho	417				
101003805	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA C. BARBOZA	Porto Velho	418				
101002758	JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS	Porto Velho	419				
101002384	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	Porto Velho	420				
101000208	ISMAEL MARTINS LIMA	Porto Velho	421				
104000356	CLAITON NEEY DA SILVA	Presidente Médici	21				
105001066	VALDINEI BENTO DE SOUZA	Presidente Médici	22				
102000192	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	Rolim de Moura	59				
106000417	CLAUDIR JARDIM GOMES	Rolim de Moura	60				
106001261	OZÉIAS DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	62				
106000549	EDIMAR LUIZ DA SILVA	Rolim de Moura	63				
105000749	MACIEL MANOEL DA SILVA	Rolim de Moura	64				
106000031	DOUGLAS DO CARMO	Rolim de Moura	65				
103000724	VALDEIR DA SILVA CORRADE	Rolim de Moura	66				
106000612	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	Rolim de Moura	67				
106000464	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	Rolim de Moura	68				
106001151	MARCOS DE SOUZA LOPES	Rolim de Moura	69				
105000044	ER RAMOS PESSOA	Rolim de Moura	70				
106000078	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	Rolim de Moura	71				
106001061	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	Rolim de Moura	72				
106000628	ELTON MARQUES FERREIRA	Rolim de Moura	73				
106000679	FÁBIO BAPTISTA DOS SANTOS	Rolim de Moura	74				
106000745	GÉFERSON LEANDRO SANTOLIN	Rolim de Moura	75				
104001341	SÉRGIO FERREIRA PEREIRA	Rolim de Moura	76				
104000044	ELIEL VASCONCELOS PENA	Rolim de Moura	77				
106000708	FERNANDO MATOS DA SILVA	Rolim de Moura	78				
106000158	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	Rolim de Moura	79				
104000604	EVERTON DA SILVA PEREIRA	Rolim de Moura	81				
104000709	JOSELI SOARES DA SILVA	Rolim de Moura	83				

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – 3ª TURMA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.

1. Loca para matrícula dos candidatos:

- Coordenadoria do Adolescente - Secretaria de Estado da Justiça (próximo ao Sindsaúde e Esplanada das Secretarias);
- Rua: Rogério Weber, 4244,
- Bairro: Pedrinhas - CEP: 76803-611;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- 8/12/2009 a 22/12/2009 (de segunda a sexta feira, excetos sábados e domingos).

3. Horários para matrícula dos candidatos:

- Das 08h00min às 13h00min.

4. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- A ser definido (por ocasião da convocação dos candidatos matriculados para o início do curso).

5. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

6. Início do Curso:

- A ser definido (por ocasião da convocação dos candidatos matriculados para o início do curso).

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário. Tipo de Documento:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (**antigo 2º Grau completo**) ou curso equivalente, comprovando a escolaridade, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e 2 (duas) fotocópias. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007;

- b) Certidão Negativa da Justiça Estadual (cível e criminal) da cidade de origem autenticada, podendo ser obtida através do Site:

<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/faces/jsp/popup/faqcertidao.jsp?sessionId=ac13022030d53bc985461d3b43e5afc284cfbdb2722c.e3iRb30Sc3f0ahuMc3uPbhqRbOO>

- c) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal) da cidade de origem autenticada, podendo ser obtida através do Site:

<http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/?orgao=RO>

- d) Uma original da Declaração que não responde a Inquérito Policial, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

- e) Uma original da Declaração que não responde Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Uma original da Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- g) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório Distribuidor);
- h) 4 (quatro) fotografias 3x4, recentes;
- i) 01(uma) fotografias 5X7, recentes;
- j) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias);
- k) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e 2(duas) fotocópias;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- n) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- o) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- p) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- q) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias, no caso de já ter sido empregado (se não possui o candidato não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) – uma Original);
- r) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- s) CNH, no mínimo categoria “B”, (original e 2 (duas) fotocópias);
- t) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- u) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

pregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico);

- h) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- j) Comprovante de Conta Bancária.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONFIDENCIAL

TURMA: _____ (Campo exclusivo da Escola)
CURSO: **Formação Básica para Agente Penitenciário**
N. DE INSCRIÇÃO: _____



GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA DE RONDÔNIA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(Dec. nº 13.959, de 04/12/08 – DOE nº 1139 de 08/12/08)

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS)

Foto

5 x 7

Colar

NOME: _____
MÃE: _____
CIDADE DE ORIGEM: _____ UF: _____
TELEFONES: FIXO: _____ - CELULAR: _____
RG: _____ ÓRGÃO: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____ - OUTROS: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter reservado e se destina exclusivamente ao uso da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL/SEJUS.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões, de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando.

Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso.

Preencha com letras bem legíveis, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – proposital ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATORIA)**

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão Criminal Circunstanciada, Histórico Escolar e Certificado de Escolaridade (fotocópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente, sem cobertura, fundo branco e legível);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Inscrição impreterivelmente.

Telefone para tirar dúvidas referentes à investigação social:
Capitão PM Coelho - 69 8439 6645
Ten PM Santana - 69 9989 2828

01 – Nome: _____
02 – Filho de: _____
03 – Naturalidade: _____ UF: _____
04 – Data de Nascimento: ____/____/_____
05
06 – Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido: _____
07 – Grau de instrução: _____ Profissão: _____
08 – CPF n.º _____ RG n.º _____ SSP/ _____ Data da expedição: ____/____/_____
09 – Título de eleitor n.º _____ Zona _____ Seção _____
10 – Carteira Profissional n.º _____
11 – a) N.º da CNH: _____ N.º do registro: _____
b) Categoria: _____ Data da expedição: ____/____/_____
c) Local da expedição (Cidade e Estado): _____

Assinatura por extenso

Rubrica

ANEXO IV – FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO REMUNERADOS

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS			
MAT	NOME:	Sexo:	
Data Nasc. / /	CPF:		
End.	Nº.	CEP:	
Bairro:	Complemento:		
Município:	UF:	Fone:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:	Pai:	Mãe:	
Estado Civil:			
Cônjuge:			
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau
Curso Superior:			
Dados das contas de créditos			
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:	Agência:	
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:	
C.T.P.S	Série:		
RG:	Data: / /	Órgão Exp:	
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:
Origem:			
Nome do(s) dependente(s):	Data nascimento:	Sexo:	
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		
	/ /		

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

- a) Fotocópia do R. G.;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- e) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir);
- f) 2 Fotos 3 X 4;
- g) Declaração informando se **ocupa ou não cargo público** expedida pelo próprio candidato (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão em-



CONFIDENCIAL

12 – Declarar em ordem cronológica todos lugares onde residiu ou reside, (os últimos cinco anos)

a) De ____/____/____ a ____/____/____

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

b) De ____/____/____ a ____/____/____

Rua/Avenida/Alameda: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fica próximo de: _____

Com quem residiu? _____

13 -Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal? () SIM- () NÃO.Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e se é dependente ou não:

Cônjuge:

a) Nome: _____

b) Data de nascimento: ____/____/____ Cidade ____

14 – Convive com seus filhos?() SIM - () NÃO.Em caso negativo, explique motivo:

15– Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? () SIM - () NÃO.

Caso afirmativo, fornecer:

a) Nome: _____

b) Endereço: _____

16 – O que você costuma fazer nas horas de folga? _

Onde? _____

Com quem? _____

17 - Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido: _____

Telefone celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

22 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: _____ UF _____

g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: _____ UF _____

g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/____

b) Tempo de permanência: _____

c) Motivo: _____

d) Repartição interessada: _____

e) Endereço: _____

f) Cidade: _____ UF _____

g) Qual foi a solução do caso? _____

23 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada?() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos: _____

24 – Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não.Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Telefone: _____

Nome completo e apelido: _____

Telefone celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Endereço comercial: _____

Nome completo e apelido: _____

Telefone celular: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Endereço comercial: _____

18 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas?() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo: _____

19 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/____

b) Local da infração ou fato: _____

c) Juízo competente: _____

d) Motivo: _____

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha? _____

f) Qual foi a solução do caso? _____

20 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes:

Delegacia: _____ Comarca: _____

21 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

a) Empresa: _____

b) Endereço: _____

c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____

d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

f) Encarregado da seção: _____

g) Motivo da demissão: _____

25 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça?() SIM - () NÃO. Especifique: _____

26 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu? _____ Local: _____

b) Tempo de serviço: de ____/____/____ à ____/____/____

c) Motivo da Baixa ou Exclusão: _____

d) Punições sofridas e os motivos: _____

27 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: _____

28 – Você possui alguma arma de fogo?() SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (Nº de serie, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: _____

29 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO _____ MARCA _____

ANO/MODELO _____ PLACA _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

30 – Você já procurou anteriormente ingressar na SEJUS? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

31 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

32 – Você possui parentes na SEJUS? () SIM - () NÃO.

33 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

34 - Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299, CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino de prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura por extenso

Rubrica


Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Justiça
ESCOLA ESTUDOS E PESQUISAS

ANEXO VII
FICHA DE MATRÍCULA
CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

Foto
3X4
COLAR

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI		
	MÃE		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO CIVIL:	SEXO:	
RG: SSP/	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:	
PIS/PASEP:	TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
Nº. DO CERTIFICADO DE RESERVA (ou DISPENSA)		SÉRIE	
MUNICÍPIO:			UF:
CATEGORIA:	CSM/RM:		
REGISTRO DA CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE: / /	
ENDEREÇO:	AV/RUA	Nº.	
	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	UF:	
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:	
E-MAIL:			
CÔNJUGE:			
Nº. DEPENDENTES:	GRUPO SANGÜINEO E FATOR "RH"	DOADOR	SIM NÃO
PLANO DE SAÚDE:	ALÉRGICO A:		
CASO DE URGÊNCIA CONTATAR (Falar) COM:		FONE:	
OBS:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO: 20	CIDADE:	UF:	
OUTROS CURSOS (Nível Médio):			
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELECIMENTO:			
REGISTRO Nº.	ANO: / / 20	CIDADE	UF:
OUTROS CURSOS (Nível Superior):			

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2009.

OBS: Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

Onde se lê:

ANEXO – QUADRO QUANTITATIVOS DE VAGAS AMPLIADAS

Cargo: **Agente Penitenciário – Feminino**
MUNICÍPIOS VAGAS DO CONCURSO VAGAS AMPLIADAS

BURITIS 2 1

Leia-se:

ANEXO – QUADRO QUANTITATIVOS DE VAGAS AMPLIADAS

Cargo: **Agente Penitenciário – Feminino**
MUNICÍPIOS VAGAS DO CONCURSO VAGAS AMPLIADAS
BURITIS 2 2

Porto Velho-RO, 7 de dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 508/GDRH/SEAD, DE 7 DE DEZEMBRO 2009.**(Convocação para o Curso de Formação – 3ª Turma – Ampliação de Vagas)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais e a comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, considerando os autos do Processo Administrativo n. 2201.23978/2009/SEAD e despacho referente ao Ofício n. 1715/GAB/SEJUS/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, que culminou com a ampliação de vagas do cargo de Agente Penitenciário, conforme Edital n. 505/GDRH/SEAD, de 3 de dezembro de 2009, **convoca** a candidata aprovada na 1ª Etapa (Prova Objetiva, Teste de Capacidade Física e Avaliação Psicológica), do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constante do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica – 3ª Turma, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. A candidata convocada, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes dos Anexos III e V. Como também preencher os Formulários constantes dos Anexos IV, VI e VII, deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação o candidato deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 7 de dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.
(Convocação para o Curso de Formação – 3ª Turma)

CANDIDATA APROVADA NA PROVA OBJETIVA, TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONVOCADA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – 3ª TURMA.

Cargo: **Agente Penitenciário – Feminino**
INSC. NOME MUNICÍPIO CLASS.
103000546 MIRIAN ELIZABETE DA SILVA Buritis 4

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – 3ª TURMA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário.

1. **Loca para matrícula dos candidatos:**
· Coordenadoria do Adolescente - Secretaria de Estado da Justiça (próximo ao Sindaúde e Esplanada das Secretarias);

EDITAL N. 507/GDRH/SEAD, 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 2201.23978/2009/SEAD e Despacho referente ao Ofício n. 1715/GAB/SEJUS/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, retifica o anexo do Edital n. 505/GDRH/SEAD, de 3 de dezembro de 2009, conforme a seguir:

· Rua: Rogério Weber, 4244,
· Bairro: Pedrinhas - CEP: 76803-611;
· Cidade: Porto Velho – RO;
· Telefone: (69) 3216-8990.

2. Período para matrícula dos candidatos:

· 8/12/2009 a 22/12/2009 (de segunda a sexta feira, exceto sábados e domingos).

3. Horários para matrícula dos candidatos:

· Das 08h00min às 13h00min.

4. Local de realização do Curso de Formação Básica:

· A ser definido (por ocasião da convocação dos candidatos matriculados para o início do curso).

5. Carga horária do Curso de Formação Básica:

· 300 (trezentas) horas.

6. Início do Curso:

· A ser definido (por ocasião da convocação dos candidatos matriculados para o início do curso).

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário. Tipo de Documento:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, comprovando a escolaridade, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e 2 (duas) fotocópias. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007;

b) Certidão Negativa da Justiça Estadual (cível e criminal) da cidade de origem autenticada, podendo ser obtida através do Site:

<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/faces/jsp/popup/faqcertidao.jsp?sessionId=ac13022030d53bc985461d3b43e5afc284cfdbd2722c.e3iRb30Sc3f0ahuMc3uPbhqRbO0>

c) Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal) da cidade de origem autenticada, podendo ser obtida através do Site: <http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/?orgao=RO>

d) Uma original da Declaração que não responde a Inquérito Policial, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

e) Uma original da Declaração que não responde Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

f) Uma original da Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório Distribuidor);

h) 4 (quatro) fotografias 3x4, recentes;

i) 01(uma) fotografias 5X7, recentes;

j) Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias);

k) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e 2(duas) fotocópias;

l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);

m) Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);

n) Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);

o) Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);

p) CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);

q) PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias, no caso de já ter sido empregado (se não possui o candidato não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) – uma Original);

r) Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);

s) CNH, no mínimo categoria “B”, (original e 2 (duas) fotocópias);

t) Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);

u) Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

ANEXO IV – FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO REMUNERADOS

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS					
MAT	NOME:				Sexo:
Data Nasc.	/	/	CPF:		
End.				Nº.	CEP:
Bairro:				Complemento:	
Município:			UF:	Fone:	
Naturalidade:				Nacionalidade:	
Filiação:	Pai:				
	Mãe:				
Estado Civil:					
Cônjuge:					
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Graus		
Curso Superior:					
Dados das contas de créditos					
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:			Agência:	
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:			
C.T.P.S	Série:				
RG:	Data:	/	/	Órgão Exp:	
Título:	Data:	/	/	Zona:	Seção:
Origem:					
Nome do(s) dependente (s):				Data nascimento:	Sexo:
				/	/
				/	/
				/	/
				/	/
				/	/
				/	/

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

a) Fotocópia do R. G.;

b) Fotocópia do CPF;

c) Fotocópia do Título de Eleitor;

d) Fotocópia do Comprovante de Residência;

e) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir);

f) 2 Fotos 3 X 4;

g) Declaração informando se **ocupa ou não cargo público** expedida pelo próprio candidato (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico);

h) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;

i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);

j) Comprovante de Conta Bancária.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFIDENCIAL

TURMA: _____ (Campo exclusivo da Escola)
CURSO: Formação Básica para Agente Penitenciário
N. DE INSCRIÇÃO: _____
 GOVERNO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA DE RONDÔNIA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (Dec. nº 13.959, de 04/12/08 – DOE nº 1139 de 08/12/08) FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS)
Foto 5 x 7 Colar
NOME: _____
MÃE: _____
CIDADE DE ORIGEM: _____ UF: _____
TELEFONES: FIXO: _____ - CELULAR: _____
RG: _____ ÓRGÃO: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____ - OUTROS: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter reservado e se destina exclusivamente ao uso da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL/SEJUS.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas.

Responda todas as questões, de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando.

Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso.

Preencha com letras bem legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – proposital ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATORIA)**

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão Criminal Circunstanciada, Histórico Escolar e Certificado de Escolaridade (fotocópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente, sem cobertura, fundo branco e legível);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da inscrição impreterivelmente.

Telefone para tirar dúvidas referentes à investigação social:
Capitão PM Coêlho - 69 8439 6645
Ten PM Santana - 69 9989 2828

01 – Nome: _____
02 – Filho de: _____
03 – Naturalidade: _____ UF _____
04 – Data de Nascimento: ____/____/_____
05
06 – Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido: _____
07 – Grau de instrução: _____ Profissão: _____
08 – CPF n.º _____ RG n.º _____ SSP/ _____ Data da expedição: ____/____/_____
09 – Título de eleitor n.º _____ Zona _____ Seção _____
10 – Carteira Profissional n.º _____
11 – a) N.º da CNH: _____ N.º do registro: _____
b) Categoria: _____ Data da expedição: ____/____/_____
c) Local da expedição (Cidade e Estado): _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

Telefone: _____
Nome completo e apelido: _____
Telefone celular: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____
Profissão: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
Endereço comercial: _____

Nome completo e apelido: _____
Telefone celular: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____
Profissão: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
Endereço comercial: _____

18 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo: _____

19 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/_____
b) Local da infração ou fato: _____
c) Juízo competente: _____
d) Motivo: _____

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha? _____
f) Qual foi a solução do caso? _____

20 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

() SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes:
Delegacia: _____ Comarca: _____

21 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

12 – Declarar em ordem cronológica todos lugares onde residiu ou reside, (os últimos cinco anos)

a) De ____/____/____ a ____/____/_____
Rua/Avenida/Alameda: _____
N.º _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Fica próximo de: _____
Com quem residiu? _____

b) De ____/____/____ a ____/____/_____
Rua/Avenida/Alameda: _____
N.º _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Fica próximo de: _____
Com quem residiu? _____

13 – Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e se é dependente ou não:

Cônjuge:

a) Nome: _____
b) Data de nascimento: ____/____/____ Cidade _____

14 – Convive com seus filhos? () SIM - () NÃO. Em caso negativo, explique motivo:

15 – Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? () SIM - () NÃO.

Caso afirmativo, fornecer:

a) Nome: _____
b) Endereço: _____

16 – O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Onde? _____
Com quem? _____

17 – Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido: _____
Telefone celular: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____
Profissão: _____
Endereço residencial: _____

Assinatura por extenso

Rubrica

CONFIDENCIAL

22 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: ____/____/_____
b) Tempo de permanência: _____
c) Motivo: _____
d) Repartição interessada: _____
e) Endereço: _____ UF _____
f) Cidade: _____
g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/_____
b) Tempo de permanência: _____
c) Motivo: _____
d) Repartição interessada: _____
e) Endereço: _____ UF _____
f) Cidade: _____
g) Qual foi a solução do caso? _____

a) Data: ____/____/_____
b) Tempo de permanência: _____
c) Motivo: _____
d) Repartição interessada: _____
e) Endereço: _____ UF _____
f) Cidade: _____
g) Qual foi a solução do caso? _____

23 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos: _____

24 – Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não. Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa: _____
b) Endereço: _____
c) Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____
d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
f) Encarregado da seção: _____
g) Motivo da demissão: _____

Assinatura por extenso

Rubrica



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Justiça
ESCOLA ESTUDOS E PESQUISAS

ANEXO VII
FICHA DE MATRÍCULA
CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

Foto
3X4
COLAR

CONFIDENCIAL	
a) Empresa: _____	
b) Endereço: _____	
c) Cidade: _____	UF: _____ Tel.: _____
d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ a ____/____/____	
f) Encarregado da seção: _____	
g) Motivo da demissão: _____	
a) Empresa: _____	
b) Endereço: _____	
c) Cidade: _____	UF: _____ Tel.: _____
d) Período em que trabalhou: de ____/____/____ a ____/____/____	
f) Encarregado da seção: _____	
g) Motivo da demissão: _____	
25 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () SIM () NÃO. Especifique: _____	
26 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar: a) Unidade em que serviu? _____ Local: _____ b) Tempo de serviço: de ____/____/____ a ____/____/____ c) Motivo da Baixa ou Exclusão: _____ d) Punições sofridas e os motivos: _____	
27 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: _____	
28 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (Nº de série, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: _____	
29 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:	
TIPO _____	MARCA _____
ANO/MODELO _____	PLACA _____

Assinatura por extenso

Rubrica

NOME: _____			
FILIAÇÃO: _____		PAI _____	
MÃE _____		_____	
NACIONALIDADE: _____		NATURALIDADE: _____ UF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____	
RG: _____ SSP/ _____		DATA DE EMISSÃO: ____/____/____ CPF: _____	
PIS/PASEP: _____		TÍTULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____	
Nº. DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (ou DISPENSA) _____		SÉRIE _____	
MUNICÍPIO: _____		UF: _____	
CATEGORIA: _____		CSM/RM: _____	
REGISTRO DA CNH: _____		CATEGORIA: _____ VALIDADE: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____		AV/RUA _____ Nº. _____	
BAIRRO: _____		CEP: _____	
CIDADE: _____		UF: _____	
TEL. RESIDENCIAL: _____		TEL. TRAB. _____ TEL. CELULAR: _____	
E-MAIL: _____			
CÔNJUGE: _____			
Nº. DEPENDENTES: _____		GRUPO SANGÜINEO E FATOR "RH" _____ DOADOR SIM NÃO	
PLANO DE SAÚDE: _____		ALÉRGICO A: _____	
CASO DE URGÊNCIA CONTATAR(Falar) COM: _____		FONE: _____	
OBS: _____			

ESCOLARIDADE

NOME DA ESCOLA (2º GRAU): _____	
ANO DE CONCLUSÃO: 20 _____	CIDADE: _____ UF: _____
OUTROS CURSOS (Nível Médio): _____	
CURSO SUPERIOR: _____ INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELECIMENTO: _____	
REGISTRO Nº. _____	ANO: ____/____/20 _____ CIDADE _____ UF: _____
OUTROS CURSOS (Nível Superior): _____	

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2009.

OBS: Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

PORTARIANº 14737/SEAD 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e conforme consta o Memorando nº 149/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANAKATIA DOS SANTOS MELO	300009482	38
2	ANTONIO MANOEL R. DAS CHAGAS	300001588	38
3	APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300035972	38
4	Mª ALDENIR F. DE LIMA	300037763	38
5	Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	38
6	MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14738 /SEAD 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e conforme consta o Memorando nº 149/EDV/GGRH/SEAD/2009,

CONFIDENCIAL	
30 – Você já procurou anteriormente ingressar na SEJUS? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s): _____	
31 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: _____	
32 – Você possui parentes na SEJUS? () SIM - () NÃO.	
33 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.	
34 – Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299, CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino de prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.	
_____, ____ de ____ de ____ Local Data	
_____ Assinatura do Candidato	

Assinatura por extenso

Rubrica

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	38
2 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	38
3 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	38
4 M ^{te} DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300002326	38
5 ROSEMARY DASILVA O. MOQUEDACE	300044162	38
6 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14739 /SEAD 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e conforme consta o Memorando nº 149/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DOS SANTOS FARIAS	300000235	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14755 /SEAD 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 903/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA	300062515	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14756 /SEAD 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 903/GAF/SECEL/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMLSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	38
2 WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	38
3 SERGIO DE SA SOBREIRA	300006305	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14758/SEAD 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 450/GAB/NGDP/HPSJPII e Memo nº 0156/2009/DEMAC/SEMUSA,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 6.10.2009 no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo I/HPSJPII, a

servidora ESMERALDA FEITOSA BEZERRA, Enfermeiro, Matrícula SIAPE N. 0711519, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14759 /SEAD 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 1761/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.10.2009 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor LUIZ ANTONIO CANDIDO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacaul.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIANº 14760/SEAD 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 21.09.2009 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, o servidor SILVIO ROSEIRA DE CARVALHO, Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300022474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da

IPERON

**ATO 336/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 246/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. nº. 0431, de 10/01/2006, conforme Ofício nº. 1177/1ª CÂMARA/SGS/2009, de 25/11/2009, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor **FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA, RE Nº. 01938-6**, ocupante do cargo de 3º Sargento, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, por motivo de seu falecimento ocorrido em 05/01/2004, com fundamento nos **artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com os artigos 22, inciso I, 23, inciso III, 50, inciso I, 51, 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 228/00, alterada pela Lei Complementar 253/2002.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZA FLORENCE DE MIRA SOUZA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 409.548.892-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **VITÓRIA GABRIELA DE MIRA SOUZA (filha)**, representada pela sua guardiã **SIMONE MIRA CAMPOS**, portadora do **CPF Nº. 632.868.152-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 337/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 202/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº. 1279, de 07/

07/2009, conforme Ofício nº. 964/1ª CÂMARA/SGS/2009, de 09/11/2009, e **Parecer nº. 1557/2009/PROGER/IPERON, de 23/11/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **PAULO ALVES DE OLIVEIRA, RE Nº. 02357-1**, ocupante do cargo de 1º Sargento, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, por motivo de seu falecimento ocorrido em 18/12/2003, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; 50, inciso I da Lei Complementar nº. 228/2000, com redação dada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RAQUEL BAILÃO CORTES DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 270.608.102-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **HERICK KIENHOL CORTES DE OLIVEIRA e PAULO HENRICK CORTES DE OLIVEIRA (filhos)**, representados por sua genitora **RAQUEL BAILÃO CORTES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº. 270.608.102-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 338/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 284/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0588, de 30/08/2006, conforme OFÍCIO Nº. 969/1ª CÂMARA/SGS/2009, de 09/11/2009; **DECISÃO Nº 453/2009-1ª CM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer nº. 1402/2009/PROGER/IPERON, de 03/12/2009**, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor **ADENIVALDO DONIZETE FILIPINI**, matrícula 300042784, ocupante do cargo de **Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 21/11/2005, com fundamento nos **artigos 22, inciso I, § 1º; 23, inciso III e IV, “b”; 50, inciso II; 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ELENITA CHAGAS NOVAIS (companheira)**, portadora do **CPF Nº. 631.513.672-91**, falecida em 04/05/2006, conforme certidão de óbito nº 1182, fls 182, Livro C-6;

b) – Pensão Mensal Temporária a **KARINE NOVAIS FILIPINI (filha)**, representada por sua tutora **MARIA CECÍLIA FILIPINI**, portadora do **CPF Nº. 017.725.938-85**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 339/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 318/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº. 1381 de 03.12.2009, conforme **Ofício nº. 1076/2009/SGCE/DICART, de 29.10.2009 e Parecer Ministerial nº. 426/09 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA**, matrícula nº. 300021886, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 14.05.2002, com fundamento nos **Artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c artigo 22, inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso I e artigo 53 da Lei Complementar nº. 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **DANIEL GOMES DA GAMA (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 327.106.232-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, **com efeitos financeiros a data do requerimento;**

b) – Pensão Mensal Temporária a **DARLENE DE SOUZA (filha)**, representada por seu genitor **DANIEL GOMES DA GAMA**, portador do **C.P.F. Nº. 327.106.232-34** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, **com efeitos financeiros a data do óbito;**

c) – Pensão Mensal Temporária a **DANIELE GOMES DE SOUZA (filha)** representada por seu genitor **DANIEL GOMES DA GAMA**, portador do **C.P.F. Nº. 327.106.232-34** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, **com efeitos financeiros a data do requerimento.**

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 340/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 055/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. Nº. 0260, de 04/05/2005, conforme **OFÍCIO Nº. 998/1ª CÂMARA/SGS/2009**, de 20/10/2009 e **DECISÃO Nº. 362/2009- 1ª CÂMARA - do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de 01/09/2009**, e **Parecer nº. 1375/PROGER/2009** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 60208, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia-MP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/09/2003**, com fundamento no **artigo 40, §§ 2º e 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, combinado com os artigos 22, inciso I; 50, inciso II e 53, da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OSVALDO LUIZ DE ARAUJO**, portador do **C.P.F. Nº. 206.333.439-00**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal temporária a **RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do **C.P.F. Nº. 855.172.672-20**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 206/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto

13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 027/COMPREV/IPERON de 30/11/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, **Comissão para Proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária junto a Agência de Defesa Sanitária AGROSILVOPASTORIL do Estado de Rondônia - IDARON/RO, a ser realizado "in loco" nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:**

MÁRCIA SIMONE L.. DE CARVALHO 300052368
Presidente

MARIA LÚCIA N. CHAVES 300033963
Membro

Art. 2.º - **A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos.**

Art. 3.º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se; Registre-se;Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Processo nº: 1712.00716.00.2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **LABORATÓRIO IMUNECENTES CIÊNCIAS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 410.60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)**, referente a despesa com a aquisição da vacina IXRD, para atender as necessidades da paciente Vivian Alves da Silva, **Nota Fiscal nº 013701**, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01473.00/2009 (vols. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 269.204,44 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (hidráulico e elétrico), para atender a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01285-00/2009, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta das seguintes empresas: **VALTAIR LEMOS LOPES LTDA-ME** para o LOTE 01 com o valor total de R\$ 50.104,10 (cinquenta mil cento e quatro reais e dez centavos); **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** para o LOTE 02 com o valor total de R\$ 7.636,43 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo assim o valor total do certame em R\$ 57.740,53 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.01065-00/2008 (vols. I e II)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial o que consta na Justificativa, fls. 418/420, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente à locação de imóvel, situado à Rodovia BR-364, s/ nº, Bairro Três Marias, para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/ SESAU, conforme **Recibo (fls. 416)**, do mês de outubro de 2009, devidamente certificado por quem de direito
Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01038.00.2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO SANATÓRIO SIRIO HOSPITAL DO CORAÇÃO**, o débito no valor total de **R\$ R\$ 1.911,05 (um mil e novecentos e onze reais e cinco centavos)**, referente a despesa com a realização de ressonância nuclear cardíaca, para atender as necessidades da paciente Andresa Mota de Costa, **Nota Fiscal nº 00301.971**, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00758.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa

BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA, o débito no valor total de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, referente à despesa com serviços de remoção aeromédica (UTI no ar) visando atender as necessidades da paciente Cleidinara dos Santos RN, Nota Fiscal nº 429, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1649/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 26 de novembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01447-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **WALDEMAR MERÊNCIO CZEKAI**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE03719	3390.30	1.000,00
1015	2127	2009NE03720	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **WALDEMAR MERÊNCIO CZEKAI**

CPF: **189.818.019-91**

Lotação: **I GRS/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues

Secretária Adjunta

PORTARIA 1650/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01472-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **EDIMAR JOSE RODRIGUES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2009NE03874	3390.30	1.500,00
1271	2129	2009NE03875	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**

CPF: **658.370.372-68**

Lotação: **HRB/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues

Secretária Adjunta

PORTARIA 1791/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01489-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE03790	3390.30	1.500,00
1015	2811	2009NE03791	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO**

CPF: **281.189.879-49**

Lotação: **GAB/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues

Secretária Adjunta

PORTARIA 1792/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01464-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE03954	3390.30	500,00
1015	2811	2009NE03955	3390.36	500,00
1015	2127	2009NE03958	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA**

CPF: **556.852.006-25**

Lotação: **IV GRS/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues

Secretária Adjunta

PORTARIA 1644/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 30 de novembro de 2009.

RESOLVE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01239-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2134	2009NE03793	3390.30	1.500,00
1271	2134	2009NE03794	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS**
CPF: **724.358.442-04**
Lotação: **POC/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 1645/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01485-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUCILEA UGALDI DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133	2009NE03836	3390.30	1.000,00
1271	2134	2009NE03837	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **LUCILÉA UGALDI DA SILVA**
CPF: **044.683.332-00**
Lotação: **CEMETRON/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 1646/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00625-00/2009**.

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ DE AUDA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE03832	3390.30	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSE DE AUDA SILVA**
CPF: **300.561.109-44**
Lotação: **IGRS/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 1647/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01485-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2793	2009NE03833	3390.30	1.500,00
1272	2793	2009NE03835	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **GILVANETE PEREIRA DA SILVA**
CPF: **273.599.564-04**
Lotação: **HICD/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 1648/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01342-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSE VIEIRA DE ANDRADE**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00**

(Dois Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2139	2009NE03839	3390.30	1.000,00
1271	2139	2009NE03840	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSE VIEIRA DE ANDRADE**
CPF: **058.369.484-53**
Lotação: **LACEN/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 79/GAB/NGDP/HPSJPII
Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência de Enfermagem/GE, para o Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/NGDP, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300016658	FÁTIMA CORREA CUNHA	AUX. SERV. GERAIS	08.12.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

AGEVISA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2007/ AGEVISA-RO CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava.
DO PROCESSO: 01-1734-00157-00/2007
DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais **150 (cento e cinquenta) dias**
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:
GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO
FRANCESCO VIALETTI – Prefeito Municipal
Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.000199-00/2009**, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental- AGEVISA-RO, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, eis que ofertou o menor preço para a referida contratação, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços nos autos, ao preço de **R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)** que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: **01.1734.00199-00/2009**

Interessado: S A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)**, com base no **PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGENCIA AGEVISA-RO**, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00199-00/2009**, conforme disposto no Art. 24, inciso II da Lei de Licitação nº. 8.666/93.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2007

ADITANTES:
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON
DO PROCESSO: 01-1734-00041-00/2007
OBJETO: Fica autorizada a alteração da cláusula quinta sexta e sétima do contrato nº 10/2007/AGEVISA-RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NOTA DE CRÉDITO: 2009NC00371
NOTA DE EMPENHO: 2009NE00449, datado em 04/12/2009
FONTE DE RECURSO: 00
NATUREZA DA DESPESA: 339039
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
ASSINAM:
GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO
Eng. NICOLAU COUTO LOPES CRAVO
GERSON PATROCÍNIO SANTOS PAES
Porto Velho (RO), 04 de dezembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Eng. NICOLAU COUTO LOPES CRAVO
Gerente da Unidade de Negócios Norte

GERSON PATROCÍNIO SANTOS PAES
Coordenador Comercial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2009/CPL/SESAU/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado,

cujo objeto é a aquisição de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades da Gerência Técnica da Vigilância e Epidemiológica –GTVAE, no programa Estadual de DSR e AIDS, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.000102-00/2009**, foi **HOMOLOGADA** com base no Parecer nº 075/2009/ASSEJUR-CPL/SESAU, e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item: **01**, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)**, e empresa: **SANUS GRAAL REP. E DIST. DE PROD. MED. HOSPILARES LTDA-ME**, para os itens **02,04,06,08 e 09**, no valor de **R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais)**.

Porto Velho (RO), 04 de dezembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 642 /GAB/AGEVISA Porto Velho-RO, 8 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 82/GAB/AGEVISA-RO, de 07/12/09.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta, tendo em vista o seu deslocamento para o município de Cerejeiras-RO, no período de 9/12/09 a 11/12/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 643 /GAB/AGEVISA Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando os Memorandos n. 1.049, 1.221, 1.255, 1.232, 1.238, 1.247 e 1275/GTVAE/AGEVISA e 51/RH, 186/GTAF, de 30/11/09 e 1º, 2 e 3 de dezembro/09.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **novembro / 2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Amarildo Beleza de Andrade	300015855	30
02	Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	32
03	Eliane Assis Nunes	300043713	32
04	Joseni Martins Noleto da Silva	300053382	30
05	Lourdete Nunes	300014999	32
06	Maria das Graças da Costa	300044229	32
07	Maria do Perpetuo Socorro dos Santos	300016945	32
08	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	32
09	Mariuce Socorro Castilho da Silva	300002096	16
10	Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	32
11	Rozenita Alves Postigo	300014861	32
12	Selma Euterpe Somenzari	300004506	32
13	Selma Lima da Silva	300002120	24
14	Silvana Ferreira M. da Silva	300033988	32
15	Surlange Freire Ramalhaes	300039262	28
16	Vanusa de Souza Caminha	300044475	32

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 644 /GAB/AGEVISA

Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 1.049/GTVAE/AGEVISA, de 30 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **novembro/2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio Ferreira Cardoso	300058000	32

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 645 /GAB/AGEVISA Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n.1.254/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 3/12/2009

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **outubro /2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	300002699	24
02	MARIA DE JESUS DA SILVA L. ARAUJO	300011885	24
03	PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	300002701	36
04	ROSIANE MACIEL BATISTA	300052602	24
05	WANDERLEIA CORREA DA CUNHA	300044369	24

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 646 /GAB/AGEVISA Porto Velho-RO, 8 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 83/GAB/AGEVISA, de 1º/12/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA, Chefe de Gabinete, matrícula n. 300064668, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Serviços Gerais e Transporte/AGEVISA, a partir de 1º/12/2009, tendo em vista o Decreto de 3/12/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 647/GAB/AGEVISA Porto Velho-RO, 8 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n.50/RH/AGEVISA-RO, de 30/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DUCIMAR VIEIRATAVARES DE SOUSA, matrícula nº. 300014789, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/RO, em virtude do gozo de Férias do titular AURIO CEZA ARAÚJO, matrícula nº. 300008144, no período de 1º a 30/12/2009, e 1º a 30/01/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

FHEMERON

PORTARIA Nº 152/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00126/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, CPF nº 385.548.282-91, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de realização do pregão eletrônico, fls. 190/221, o resultado por fornecedor, fl. 222, o termo de adjudicação, fls. 223/227, a informação n. 434/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 230/231 e demais documentos constantes

do Processo Administrativo 01-1601.02500-00/09/SEDUC-RO, vols. I e II, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem, locação de auditório, sala climatizada e alimentação, água, café e coffee - break, para atender os alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado nos municípios de Ji - Paraná e Rolim de Moura, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade pregão eletrônico n. 123/2009/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa HOTEL TRANSCONTINENTAL LTDA, Cnpj n. 04.293.791/0001-46, vencedora do Grupo I, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 110.936,00 (cento e dez mil, novecentos e trinta e seis reais) por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura, análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente ao pregão presencial n. 334/09/Supel/RO, fls. 258/260, a ata de reunião para exame de recursos administrativos, fls. 269/270, a decisão, fl. 271, o Parecer n. 671/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 276/277, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03910-0/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em organização de eventos para a realização integral da III Feira Estadual de Alunos Empreendedores da Educação Básica, incluindo organização geral, administrativa e cerimonial, no município de Rolim de Moura/RO, compreendendo a organização, ornamentação, recepção, sonorização, instalações/estrutura, divulgação, filmagem, manutenção, limpeza, segurança, jurados e premiação, enfim, responsabilizando - se pela execução de todos os serviços e custos necessários à realização do evento, para atender as necessidades do Pdem/GE/Seduc-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa MG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, Cnpj n. 07.227.642/0001-77, vencedora do certame licitatório no valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente ao pregão presencial n. 355/09/Supel/RO, fls. 247/248, o Parecer n. 662/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 252/253, e demais documentos constantes do Processo Administrativo 01-1601.03913-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

fornecimento de refeições preparadas do tipo self - service, sendo quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, visando atender os alunos, professores e técnicos na III Feira Estadual de Alunos Empreendedores da Educação Básica, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade pregão presencial, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa FINO SABOR COMÉRCIO SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME, Cnpj n. 02.651.470/0001-40, vencedora do certame licitatório no valor global de R\$ 96.305,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinco reais).

Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, fase de lances, negociação, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação referente ao pregão presencial n. 353/2009/Supel/RO, fls. 126/133, o Parecer n. 663/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 141/142, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04626-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento mediante requisição, de passagens terrestre intermunicipal, de ida e volta para atender os participantes do Encontro Estadual de Educação Física Escolar de Rondônia, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa SOLIMÕES - AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, Cnpj n. 07.549.414/0001-13, vencedora do certame nos itens 1 a 52 e 65 a 72 no valor total de R\$ 31.855,78 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Educação - GE/Seduc, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus para o transporte dos 220 (duzentos e vinte), participantes do Encontro das Com Vidas, nos deslocamento entre o hotel e as diversas atividades relacionadas ao evento, que será realizado na cidade de Porto Velho - RO, nos termos do Parecer n. 1689/PGE/2009, acostado às fls. 27/31, constante do Processo Administrativo n. 1601.04793-00/2009/Seduc - RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa Parecistur - Parecis Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ n. 34.476.820/0001-76.

Porto Velho, 17 de novembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIANº 453/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0305/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 30/11/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 29/11/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 064/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 30/09/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 452/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0304/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 30/11/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 29/11/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 063/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 30/09/2009. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 450/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 488/09-PAD/DRC/PC/RO – Cacoal, 24/11/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 23/11/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 049/09/CORREGPOL/RO, de 24/09/2009. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 451/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0303/09-COR/DRPC/ARQ/PC/RO, 30/11/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 29/11/2009, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/09/CEPA/COR/PC/RO, de 30/09/2009. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 453/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando os termos do ofício nº 094/2009/DPR/COR/JIPR, de 09/11/2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 327/GAB/COR/PC/RO, datada de 30/09/2009, publicada no diário oficial nº 1341 de 05/10/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 454/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando os termos do ofício nº 093/2009/DPR/COR/JIPR, de 09/11/2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 366/GAB/COR/PC/RO, datada de 30/09/2009, publicada no diário oficial nº 1344 de 08/10/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 455/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando os termos do ofício nº 095/2009/DPR/COR/JIPR, de 09/11/2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 361/GAB/COR/PC/RO, datada de 29/09/2009, publicada no diário oficial nº 1341 de 05/10/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 456/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando os termos do ofício nº 095/2009/DPR/COR/JIPR, de 26/11/2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 403/GAB/COR/PC/RO, datada de 27/10/2009, publicada no diário oficial nº 1360, de 04/11/2009.

—PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 457/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando os termos do ofício nº 0297/2009/COR/DRPC/ARQ/RO, de 23/11/2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 398/GAB/COR/PC/RO, datada de 22/10/2009, publicada no diário oficial nº 1356 de 27/10/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 458/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, considerando os termos do ofício nº 299/09/COR/DRPC/ARQ/RO, de 23/11/2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 370/GAB/COR/PC/RO, datada de 06/10/2009, publicada no diário oficial nº 1344 de 08/10/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 216/DP-6 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar a Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº

1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 215/DP-6 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 02655-9 MARCOS AURÉLIO DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar a Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 213/DP-6 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 02586-6 JOSÉ GODÓI DA SILVA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM, a contar da

mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 218/DP-6 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 04003-6 RAIMUNDO DE ARAÚJO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 212/DP-6 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 02512-7 EDUARDO MARCELO DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30

(trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 219/DP-6 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04574-9 GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 1ª Cia Ind Po que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 209/DP-6 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04181-0 JOSÉ VIRGÍLIO PINTO SIQUEIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 221/DP-6 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM RE 04749-8 FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 14.754 de 02 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1381 de 03 de dezembro de 2009, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **TEN CEL PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 117/SSADM/CRH, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 2 de dezembro de 2009, o BM 3ª CLASSE RE 0517-7 **LORRAINE CARVALHO DE OLIVEIRA**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de 2 de dezembro de 2009.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 2 de dezembro de 2009.

**RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO**

DETRAN

Portaria 3469/GAB/DETRAN-RO Em 09.12.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3469/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
173º ANTONIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM 1018232

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: TARILÂNDIA
Class. NOME DO CANDIDATO RG

2º SIMEJORGE JESUS MAIA 898583
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: SÃO FELIPE
Class. NOME DO CANDIDATO RG

2º NELIO ANTUNES DE SOUSA 673759

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS/2008
(Processo n.º 10.883/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por decisão do Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito, conforme Despacho às fls. 225 à 226, que a empresa: **MOBRAN IND. COM. E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº. 03.705.186.0001-72, recebeu a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da publicação deste aviso, conforme o estabelecido na cláusula 17 c/c e 17.21 do Edital de Licitação.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro 300035607

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13019/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para renovação de periódico, em conformidade com o **Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **Editora DNJ Ltda**, que receberá no valor ordinário de **R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)**, conforme Parecer da PROJUR (fls.28/33), acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 13019/2009.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2009

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13759/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para renovação de periódico, em conformidade com o **Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **Editora DNJ Ltda**, que receberá no valor ordinário de **R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)**, conforme Parecer da PROJUR (fls.20/25), acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 13759/2009.

Publique-se.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2009

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13757/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para renovação de periódico, em conformidade com o **Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que receberá no valor ordinário de **R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)**, conforme Parecer da PROJUR (fls.35/41), acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 13717/2009.

Publique-se.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2009

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6582/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento de curso de aspectos práticos e acadêmicos, em conformidade com o **Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA**, que receberá no valor ordinário de **R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais)**, conforme Parecer Jurídico n. 715/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 6582/2009.

Publique-se.
Porto Velho, 03 de julho de 2009

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESARIONTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 04.290.584/0001-38.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 01 (um) Impressora Colorida Formato A3, **conforme especificações técnicas, abaixo descritas, constante do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, para atender o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Item	Especificação	Unidade	Quant
01	IMPRESSORA LASER COLORIDA FORMATO A3 Resolução 600x600dpi, Placa de rede Ethernet, Interface USB 2.0, Memória Interna de no mínimo 120 MB, Cartucho de Impressão (toner): 04 sendo um preto, um ciano, um amarelo e um magenta, Duração do cartucho preto: 13 mil cópias, Duração dos cartuchos coloridos: 12 mil cópias, Velocidade de impressão (texto em papel A4): 27ppm, Velocidade de impressão em cores: 27 ppm, Gaveta de entrada: 500 folhas, Gaveta de saída: 250 folhas, Dimensões (LxPxAc): 57,7x70,4x64, Ciclo de Trabalho: 120000 pág/mês, Bandejas: 02, Capacidade de folhas: 2100 folhas, Medidas aceita de papel: A5, A4 e A3.	Unid.	01

PROCESSO Nº. 9.603/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.220,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 15200618110032620000, Elemento de Despesa 4490.52, Nota de Empenho 2009NE03910, de 03.11.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
RAIMUNDO RUBENS DA SILVA LIMA – Procurador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral/DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.652.296/0001-15.

DO OBJETO: Aquisição de veículos tipo CAMINHÃO, **conforme especificações técnicas, abaixo descritas, constante do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, para atender o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
0Unid.1	Veículo Caminhão; "0 (ZERO) KM, Fabricação nacional, cor sólida branca, ano de fabricação 2009 ou mais novo, motor diesel turbo eintercooler de 04 cilindros, ar condicionado original de fábrica, refrigeração a água, potência mínima de 140 cv, transmissão com caixa de câmbio sincronizada, freio de serviço a ar comprimido de duplo circuito, sistema elétrico com tensão de 12 v e bateria livre de manutenção, capacidade de carga mínima de 5.090 Kg, distância entre eixos de no mínimo 4.200mm, garantia mínima de 01 ano. Todos equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Atender as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).	Unid.	07
02	Veículo Caminhão; "0 (ZERO) KM, Fabricação nacional, cor sólida branca, ano de fabricação 2009 ou mais novo, motor diesel turbo eintercooler de 04 cilindros, cabine fechada, ar condicionado original de fábrica, refrigeração a água, potência mínima de 175 cv, transmissão com caixa de câmbio sincronizada, número de marchas de no mínimo 05 a frente e 01 a ré, freio de serviço a ar comprimido de duplo circuito, sistema elétrico com bateria livre de manutenção. Todos equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Atender as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).	Unid.	03

PROCESSO N.º 8.257/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 13.11.2009, data da assinatura do contrato, até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.003.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 15200611100326170000, elemento de despesa 449052, nota de empenho 2009NE04010, de 10.11.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ADELINO SITON – Procurador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOARES JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS, CPF/MF nº. 653.811.652-34.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Nova Dimensão, s/nº., com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de fls. 014 a 015, localizado no Distrito de Nova Dimensão do Município de Nova Mamoré - RO; para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO Nº. 4.961/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 17.11.2009 e findar-se no dia 16.11.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE04054, de 12.11.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS - Proprietária/Locadora
VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA, CPF/MF nº. 301.450.583-87.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Brasil, denominado Lote 330 da Quadra 06 do Setor 03, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia do Contrato Particular de Compromisso de

Compra e Venda de fl. 10 e verso, localizado no Município de Pimentearas do Oeste - RO; para instalação do Posto Avançado no Município.

PROCESSO Nº. 4.954/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 27.11.2009 e findar-se no dia 66.11.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE04580, de 27.11.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL – Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.287/0001-36.

PROCESSO Nº. 2.533/2009.

ALTERAÇÕES:

Fica acrescido no objeto do Contrato Primitivo, na Cláusula Primeira, mais 01 (um) veículo tipo sedam, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, integrante deste Contrato, para atender às necessidades do DETRAN/RO.

Pela aquisição ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 51.200,00, passando o valor total atual do CONTRATO a ser de R\$ 360.644,17, nos termos do Despacho nº. 273/2009, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, de fl. 244.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 152006181100326170000, elemento de despesa 449052, nota de empenho 2009NE03802, de 26.10.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
CARLOS JARDEL GUIDIN e ADÉLIO BAROFALDI – Sócios Gerentes/Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOARES JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº. 034/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº. 09.343.962/0001-18.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a realização da urbanização e pavimentação do pátio externo da sede do DETRAN no Município de Porto Velho - RO.

PROCESSO Nº. 6.591/2009.

ALTERAÇÃO: O prazo de execução e entrega da obra consignado na Cláusula Sétima do Contrato

primitivo fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 29.10.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MANOEL DAS GRAÇAS SILVA – Sócio Administrador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2009

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “onde se lê 339036”

“Leia-se 339039”

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA- ME, CNPJ/MF nº. 63.790.554/0001-50.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, compressores, filtros, de gás refrigerante, instalados na Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO, e na Coordenadoria Metropolitana de Trânsito, no município de Porto Velho, de conformidade com o Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº. 2/2008.

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 13/10/2008 a 12/10/2009. Fica autorizado o reajuste do valor do contrato, passando o valor total do Contrato a ser estimado em R\$ 30.160,68 (trinta mil cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Despacho nº. 286/2009, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 301.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412201522810000, elementos de despesas 339039 e 339030, notas de empenhos iniciais 2009NE00130, de 05.01.2009 e 2009NE00606, de 17.03.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

IVANIR GAMBIM – PROPRIETÁRIO/CONTRATADA
Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E DIRCEU ROSANO, CPF/MF nº. 384.835.258-15, SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº. 15.850.639/0001-33 (ADMINISTRADORA).

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Calama, nº. 1051, Bairro Olaria, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 022 e Vistoria do Imóvel de fl. 032/033, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Escritura de Venda e

Compra de fl. 69 e v, sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação Escola Pública de Trânsito, no Município.

PROCESSO Nº. 43/2009.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 16.11.2009 e findar-se no dia 15.11.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399039. O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2009NE00023, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS /
AÍLTON ARTUR DA SILVA- Administrador/
Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2006

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/RO, CNPJ 34.475.988/0001-67.

DO OBJETO: possibilitar, por meio da realização de ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES que deverá ser de interesse curricular, com duração de no mínimo um semestre e o máximo de quatro, com carga horária semanal de 04 horas/dia e 20 horas semanal para Nível Intermediário e de 06 horas/dia e 30 horas/ semanais para Nível Superior, distribuída nos horários de funcionamento do CONVENIENTE e compatível com o horário escolar, propiciando oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente de Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 6.494 (07/12/77), regulamentada pelo Decreto nº. 87.497 (18/08/82), alterado pelos Decretos nº 89.467 (21/03/84), 2.080 (26/11/96), e MP 1.726 (03/11/98), e a lei nº. 8.859 (23/03/94), bem como nas condições especificadas neste Convênio.

PROCESSO Nº. 40/2009.

ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Onze do Convênio, pelo período de 06 meses passando a vigorar de 30.10.2009 a 29.06.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Programa de Trabalho: 152004122101526190000, II – Natureza da Despesa: 399039; III- Empenho Inicial através da Nota de Empenho 2009NE00087, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral DETRAN/RO
NAZARENO GOMES BARBOSA – Superintendente do IEL/RO

Visto – SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, CPF/MF n.º 599.824.112-68.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Condor, Quadra n.º 16, Lote 17, centro, com 02 salas, cozinha e 01 banheiro, área construída de aproximadamente 42 m², terreno de 15 m de frente por 40 m de fundos, totalizando 600m², localizado no Município de Cujubim- RO; Conforme documento de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto de Serviço, no Município.

PROCESSO N.º 42/2009

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 24.12.2009 e findar-se no dia 23.12.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, III – Empenhos Iniciais, 2009NE00015, de 05.01.2009 e 2009NE02786, de 16.09.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARCOS GARCIA DE SOUZA - Proprietário/Locador
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral - DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2009

Processo Administrativo nº. 12.569/2009

OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Alto Alegre dos Parecis – Rondônia.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do seu Presidente da CPLMS, designado pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, vem por meio desta, **NOTIFICAR** as empresas licitantes, que a continuação da licitação referente a **Tomada de Preços n.º 009/2009**, acontecerá às **09h00 do dia 11/12/2009 no mesmo local** mencionado no Instrumento Convocatório, quando acontecerá a abertura das Propostas de Preços.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Guanabara, 2915, Bairro Liberdade, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2009

Processo Administrativo nº. 12.559/2009

OBJETO: Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Seringueiras – Rondônia.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio do seu Presidente da CPLMS, designado pela Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, vem por meio desta, **NOTIFICAR** as

empresas licitantes, que a continuação da licitação referente a **Tomada de Preços n.º 010/2009**, acontecerá às **11h00 do dia 11/12/2009 no mesmo local** mencionado no Instrumento Convocatório, quando acontecerá a abertura das Propostas de Preços.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Guanabara, 2915, Bairro Liberdade, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de material de informática (Tonner)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 5.195/2009/DETRAN/RO, vez que a empresa vencedora do certame não cumpriu as obrigações oriundas do contrato, caracterizando, consequentemente, sua inexecução. Sendo convocadas as empresas, por terem sido classificadas no certame para os referidos itens, sob as normas do item 9.5 do instrumento Convocatório, conforme Ata de sessão de convocação de empresa classificada (fls. 384 e 393). Pelo exposto foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **STAR BKS LTDA**, CNPJ nº 04.627.542/0001-40, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais) e **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 05.549.881/0001-18, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais). Porto Velho-RO, 09 de Dezembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA, nº 2055/09/GAB/SEJUS, de 01 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 729/2009/DGCPAF/SEJUS, de 05 de novembro do corrente ano, versando sobre a fuga de apenados, ocorrida no dia 05 de novembro do corrente ano, da Cadeia Pública, localizada no município de Alta Floresta.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para

sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2066/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 097/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 2058/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações, determina a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

Versa o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, nº 036/2009/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 162/09/GAB/SEJUS, de 23 de março de 2009, o entendimento pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **GILSON GALDINO DE MORAIS**, Agente Penitenciário, em face do mesmo ter supostamente incorrido em transgressão administrativa disciplinar, quando em tese, praticou relação sexual com a apenada **FABIANA DOS SANTOS LIMA**, no interior da Penitenciária Estadual Provisória Feminina, oportunidade em que tal servidor a retirou da cela e a levou para uma área próxima ao banho de sol, onde supostamente ocorreu o fato, além da prática de gestos obscenos, possivelmente cometido pelo citado servidor na presença da também apenada **ANA CLÁUDIA SANTIAGO DAS CHAGAS**.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **GILSON GALDINO DE MORAIS**, Agente Penitenciário, Cadastro nº 300037875, por ter com sua conduta, em tese, transgredido os seguintes dispositivos: Art. 170, incisos I, IV e V c/c o artigo 154, inciso X, da Lei Complementar 068/92.

ART. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso I – Crime contra a administração pública

Inciso IV – Improbidade administrativa

Inciso V – incontinência pública e conduta escandalosa

ART. 154 – São deveres do servidor:

Inciso X – manter conduta compatível com a moralidade administrativa

DESIGNAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849, **Marcos Valentim da Silva**, Cadastro nº 300017034 e **Rui Vieira de Castro**, Cadastro, nº 300012917, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2056/09/GAB/SEJUS, de 03 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Ofícios, nº 1392/09/CDARQ, 1.404/09/CDARQ e 009/CDARQ/2009, datados respectivamente de 12 e 16 de novembro do corrente ano, versando sobre suposto uso de conduta inadequada ao exercício das funções, atribuída, em tese, ao Agente Penitenciário RONIERISSON DELLARMELLIN.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Antonio**

Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2060/09/GAB/SEJUS, de 03 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 4027/DIJUR/GAB/SESAU/2009, de 27 de novembro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre o uso de conduta incompatível com o exercício da função, supostamente atribuído ao servidor ECLAIR AREDES MOREIRA.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Ariosvaldo Barbosa de Oliveira**, Cadastro, nº 300012929, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2061/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 002/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2063/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 001/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2054/09/GAB/SEJUS, de 03 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Memorandos, nº 394 e 401/ADM/UIIMS/GAA/CAA/SEJUS, respectivamente, dos dias 18 e 23 de novembro do corrente ano, que encaminham os Relatórios de Segurança, nº 097 e 100/2009/DIV/SEG/UIIMS I, ambos versando sobre evasões de adolescentes, no momento em que ocorriam aulas de Curso Profissionalizante na Casa Brasil, ocorridas nos dias 18 e 20 de novembro do ano em curso.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Ariovaldo Barbosa de Oliveira**, Cadastro nº 300012929 e **Rui Vieira de Castro**, Cadastro, nº 300012917, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2067/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 014/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2065/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 067/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2064/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 022/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2062/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 027/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 2059/09/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 523/09/PEPFEM, de 24 de novembro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de motim, ocorrido no dia 17 de novembro do corrente ano, no Presídio Provisório Feminino.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Ariosvaldo Barbosa de Oliveira**, Cadastro, nº 300012929, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00021-00/2008

Convênio n.º 046/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008

Prefeitura Municipal – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Linha 06, no trecho: BR-429/Km 34,5, com extensão de 34,5 Km; Linha 07, no trecho: BR-429/Km 17,8, com extensão de 17,8 Km e Linha 04 C, no trecho: Linha 06/Km 18 (Sentido Linha 07), com extensão de 18,0 Km, totalizando 70,3 Km, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00982-00/2008

Convênio n.º 061/08/GJ/DER/RO Prefeitura Municipal de ALVORADA D'OESTE/RO

Recuperação de estradas vicinais nas Linhas 40; 48; 54; 44; 9ª; Trav. L-44/L-40; Trav. L-40/L-38; Linha 8ª; Trav. 2 entre L-90/L-9ª; Linha oitavinha; Linha 38; Linha 11; Linha T7; Linha TN 15 e Linha 90, num total de 161,875 Km, no município de Alvorada D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00012-00/2009

Convênio n.º 009/09/GJ/DER/RO – FITHA 2009

Prefeitura Municipal TEIXEIROPOLIS/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos seguintes trechos: Linha 16, no trecho: RO-473/Linha 37, com extensão de 9,0km; Linha 16, no trecho: RO-473/km 12 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 12,0km; Linha 20, no trecho: RO-

473/km 11 (sentido Linha 30), com extensão de 11,0km; Linha 20, no trecho: RO-473/km 12 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 12,0km; Linha 24, no trecho: RO-473/km 11 (sentido Linha 37), com extensão de 11,0km e Linha 24, no trecho: RO-473/km 12 (sentido Ji-Paraná), com extensão de 9,90km, totalizando 64,90km, no município de Teixeiraopolis - RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO 08 de dezembro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente do FITHA

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Eta – Empresa Técnica em Alumínio e Comércio Ltda.

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de “Confecção e instalação de esquadrias de alumínio para fixação de vidros laminados, confecção e instalação de estrutura de alumínio para fixação e revestimento tipo ACM (Aluminium Composite Material), para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO”, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Projeto Básico/Termo de Referência do mencionado processo, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do CONTRATO é de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100/Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1409 - Elemento de Despesa: 44.90.51, sendo assim distribuídos: R\$ 3.530.713,79 (três milhões quinhentos e trinta mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos), no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00438, emitida em 26.11.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante da despesa, no valor total de R\$ 2.409.286,21 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), correrá no decorrer do exercício seguinte, já consignado no Plano Plurianual – PPA do Governo do Estado de Rondônia e lançado na Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2010, a qual será distribuída através de Notas de Empenhos.

PROCESSO: 01.1421.00102-00/2009.**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/ DEOSP-RO; Oscar Rosso Nelson - Sócio – Eta – Empresa Técnica em Alumínio e Comércio Ltda.; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

CRE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

*Gerência de Fiscalização***PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MERCADORIAS Nº 001/2009**

Porto Velho(RO), 24 de novembro de 2009.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 26 do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;**CONSIDERANDO** os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuadas pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual referentes aos valores efetivamente utilizados nesta data, nas operações de saídas de produtos relacionados,**DETERMINA****Art. 1º** - A partir de 0 (zero) hora do dia 10 (dez) de dezembro de 2009, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra - indicados:

PRODUTOS	GRUPO
SUCATAS	04
PESCADO	05
OUTROS	06
PRODUTOS MINERAIS	07

GRUPO 4 - SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (CARÇAÇAS)

Código	Espécie	Unid.	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
04.01 – SUCATAS						
04.01.01	Alumínio	Kg	1,65	10/06/2005 Pauta 003/2005	3,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.02	Antimônio	Kg	0,90	10/06/2005 Pauta 003/2005	1,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.03	Bateria	Kg	2,50	20/12/2007 Pauta 002/2007	3,25	01/10/2005 pauta 004/2005
04.01.04	Bronze	Kg	1,90	10/06/2005 Pauta 003/2005	2,50	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.05	Chumbo	Kg	0,95	10/06/2005 Pauta 003/2005	1,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.06	Cobre	Kg	3,10	10/06/2005 Pauta 003/2005	7,50	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.07	Ferro	Kg	0,05	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,10	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.08	Fio encapado	Kg	1,50	10/06/2005 Pauta 003/2005	3,00	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.09	Metal latão	Kg	1,80	10/06/2005 Pauta 003/2005	2,50	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.10	Papel velho	Kg	0,04	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,06	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.11	Plástico	Kg	0,10	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,11	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.12	Radiador	Kg	1,80	10/06/2005 Pauta 003/2005	2,50	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.13	Zinco	Kg	0,50	10/06/2005 Pauta 003/2005	0,35	24/03/2005 Pauta 002/2005
04.01.14	Isopor	Kg	0,05	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.01.15	Aço inox	Kg	0,50	10/06/2005 Pauta 003/2005	1,00	24/03/2005 Pauta 002/2005

04.02 - VASILHAMES

OBS.: Considera-se:

Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600ml)

Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600ml)

04.02.01	Garrafa de 1ª	Un	0,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.02	Garrafa de 2ª	Un	0,12	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.03	Garrafa suco/água	Un	0,10	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.04	Garrafão (5 litros)	Un	0,35	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.05	Litro comum 900ml	Un	0,25	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.06	Litro especial	Un	0,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.07	Litro especial branco	Un	0,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.02.08	Litro "velho barreiro"/champanha	Un	0,20	05/03/2004 Pauta 001/2004		

04.03 - PNEUS (Carçaças)

04.03.01	Aro 13	Un	20,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.02	Aro 14	Un	21,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.03	Aro 16	Un	30,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.04	Aro 20	Un	90,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
04.03.05	Aro 22	Un	120,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		

GRUPO 5 - PISCICULTURA**05.01 - PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS**

05.01.01	Dourado/filote/tucunaré/caparari	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.02	Piraputaba	Kg	2,50	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.03	Pirarara/jaú/curimatã/jaraqui	Kg	2,50	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.04	Pirarucu	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.05	Tambaqui/pirapitinga/surubim e jatuarana	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.06	Tambaqui e outros (cativeiro)	Kg	2,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.01.07	Outros espécies (natureza)	Kg	2,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		

05.02 - Salgados

05.02.01	Pirarucu	Kg	4,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		
05.02.02	Outros	Kg	3,00	05/03/2004 Pauta 001/2004		

OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da Federação Serão beneficiados com a redução de base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).

GRUPO 6 - OUTROS

06.01.01	Algodão em caroço	Arroba	9,30	05/03/2004 Pauta 001/2004		
06.01.02	Caroço de algodão	Arroba	1,70	05/03/2004 Pauta 001/2004		



06.01.03	Algodão limpo(pluma)	Arroba 25,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.04	Galinha Caipira viva	Un 5,50	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.05	Mamona	Kg 0,20	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.06	Pato vivo	Un 9,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
06.01.07	Óleo de Copaíba / Andiroba	Litro 10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004

GRUPO 7 - PRODUTOS MINERAIS

07.01 - PARA A 1ª DRRE			
07.01.01	Areia lavada	m³ 15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.02	Areia barranco	m³ 10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.03	Cascalho fino	m³ 7,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.04	Cascalho médio	m³ 7,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.05	Cascalho lavado	m³ 10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.06	Seixo fino	m³ 17,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.07	Saibro	m³ 10,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.08	Aterro carga (6 m³)	Carga 45,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.01.09	Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8mm)	m³ 53,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 45,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.10	Brita nº 0 (4,9mm a 9,5mm)	m³ 65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 55,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.11	Brita nº 1 (9,6mm a 19,0mm)	m³ 65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 55,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.12	Brita nº 2 (20,0mm a 25,0mm)	m³ 65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 55,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.01.13	Rachão – pedra de mão / pulmão	m³ 60,00	10/12/2009 Pauta 001/2009
07.02 - PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES			
07.02.01	Areia lavada grossa	m³ 20,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.02	Areia lavada média	m³ 20,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.03	Areia de barranco	m³ 15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.04	Cascalho fino	m³ 15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.05	Cascalho médio	m³ 15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.06	Seixo fino	m³ 25,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.07	Saibro	m³ 15,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.08	Aterro carga (6 m³)	Carga 45,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.02.09	Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8mm)	m³ 53,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 45,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.10	Brita nº 0 (4,9mm a 9,5mm)	m³ 65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 60,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.11	Brita nº 1 (9,6mm a 19,0mm)	m³ 65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 60,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.12	Brita nº 2 (20,0mm a 25,0mm)	m³ 65,00	10/12/2009 Pauta 001/2009 60,00 08/01/2007 Pauta 001/2007
07.02.13	Rachão – pedra de mão / pulmão	m³ 60,00	10/12/2009 Pauta 001/2009
07.03 - CALCÁRIO			
07.03.01	Calcário	ton 30,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04 – GRANITO E MÁRMORE			
Obs: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²			
07.04.01	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 24"x24"	m² 105,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.02	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 20"x20"	m² 91,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.03	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 18"x18"	m² 79,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.04	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 16"x16"	m² 73,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.05	Ladrilhos Padron. (19mm) calibrado 12"x12"	m² 73,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.06	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 24"x24"	m² 131,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.07	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 20"x20"	m² 114,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.08	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 18"x18"	m² 99,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.09	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 16"x16"	m² 91,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.10	Ladrilhos Padron. (12,7mm) calibrado 12"x12"	m² 91,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.11	Chapas Polidas (2,0 cm)	m² 85,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.12	Bloco Granito Bruto - Saída interna	m³ 450,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.13	Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	m³ 700,00	07/01/2005 Pauta 001/2005 1900,00 28/08/2004 Pauta 005/2004
07.04.14	Mármore 2cm	m² 65,00	05/03/2004 Pauta 001/2004
07.04.15	Mármore 4cm	m² 75,00	05/03/2004 Pauta 001/2004

Art. 2º - Os valores constantes em pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete.

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
GEFIS/CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador da Receita Estadual
CRE/SEFIN

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

PORTARIA nº 003/09- CONSI/CONDER/SEDES
Porto Velho, 02 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/
SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir a servidora **CLÉIA MENDONÇA DA COSTA**, Matrícula nº 300071109, Gerente II – SEDES, CPF.: 420.720.852-68, RG.: 419.166 SSP/RO, da Comissão designada através da **PORTARIA nº 005/08- CONSI/CONDER/SEDES**, datada de 06 de outubro de 2008, e consequentemente designar o servidor **ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300001748, Zootecnista, CPF.: 247.706.044-91, RG.: 1.599.006/ SSP/PE, para compor a Comissão encarregada de acompanhar, fiscalizar, atestar, certificar os serviços referente

ao Convênio nº 324/PGE-2007, que tem como objetivo a Cooperação entre as partes, visando o Desenvolvimento Tecnológico, Técnico-Científico através da transferência de tecnologia do Portal de Negócios de Rondônia, que será utilizado para contribuir com a comercialização de produtos e serviços produzidos no Estado de Rondônia, conforme **Processo Administrativo nº 01-1913.00042-00/2007**, visando atender as necessidades desta CONSI/SEDES.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário de Estado Adjunto / SEDES

JUCER

PORTARIA Nº 116/JUCER Porto Velho, 03 de Dezembro de 2009. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 026/JUCER de 22/01/2009, que autorizou a pedido, Licença para tratar de interesse particular, ao servidor **JOÃO ALTAIR NUNES DA SILVA**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Rondônia, pelo período de três anos, conforme parágrafos de 1 a 6 do Art. 128 da Lei Complementar nº 68/92, para retornar as atividades normais a partir de 01/12/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos Presidente

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com o art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 027/2009. Proc. Admin.: 0578/2009. Contratação de empresas para serviços especializados na confecção de armários, bancadas, prateleiras, divisórias, manutenção do box de banheiros e instalação de vidros para atender vários setores CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: I. Micheletto Comercio e Serviços -ME. Lote vencido: I

Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 49.309,00 (quarenta e nove mil e trezentos e nove reais).

Porto Velho, 17 de Novembro de 2009.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

IDARON

PORTARIA Nº 472/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00584-00/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste, no período

de 01.12.2009 a 31.12.2009; 01.02.2010 a 31.03.2010 referente ao 1º quinquênio. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 473/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00583-00/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ALMIR DOS REIS BORGES, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300055735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho, no período de 01.12.2009 a 28.02.2010 referente ao 1º quinquênio. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 474/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00562-00/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300055746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho, no período de 01.12.2009 a 28.02.2010 referente ao 1º quinquênio. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 475/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00019-00/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 1º de Dezembro de 2009 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/União Bandeirantes, o servidor CARLOS ANDRÉ ALVES BATISTA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Jaci-Paraná. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº 479/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento/2009,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.12.2009, os Termos da Portaria nº 256/GAB/IDARON de 11.12.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, o servidor LÚCIO RIBEIRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300051155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RONDONINAS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

Tribunal de Contas**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado

de Rondônia, munido dos exames médicos a seguir relacionados, para ser encaminhado ao Núcleo de Perícias Médicas para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação psiquiátrica, Avaliação dermatológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação cardiológica com eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Economista

Classificação	Nome	RG
2º	HACALIAS BORGES NASCIMENTO	518.413 SSP/RO

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/TCE-RO/2008

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava, permanecendo as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 02 (dois) meses, com início em 19.11.2009.

DO VALOR – Estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão na Classificação Funcional 01.122.1265.2981.0000, elemento de despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 2182/2009.

DO PROCESSO – Nº 2819/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOAQUIM ADELRALDO DE SOUZA NETO, representantes da empresa Brasil Telecom Celular S/A.

Porto Velho, 11 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

DO OBJETO – Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com possível fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos do Gabinete Médico, Odontológico e Assistencial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais), sendo

pagas mensalmente em parcelas iguais no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da programação 01.1221.2652.2981, Elementos Despesas 3390.30 e 3390.39, e Notas de Empenhos nº 2212/2009 e nº 2211/2009, respectivamente.

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste Contrato será de doze meses, com início em 30.11.2009.

DO PROCESSO – Nº 3867/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora PAULA ALESSANDRA PASSOS CRUZ - representante da empresa Labiotek Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda.

Porto Velho, 30 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/TCE-RO/2004

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Oitava e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Classificação Funcional Programática nº 01.128.1266.2974.0000.3390-36.

DA VIGÊNCIA – 6 (seis) meses, com início em 12.11.2009.

DO PROCESSO – Nº 1731/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JAIME GAZOLA, Diretor Financeiro do Centro de Ensino São Lucas Ltda.

Porto Velho, 12 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2009

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 125/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Objeto: Aquisição de veículo. Data para cadastro de propostas 14/12/2009, com início às 08h00min. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/12/2009, com início às 11h00min, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br. "Acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações CPL, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD-

Candeias do Jamari-RO, sito à Rua 21 de abril 224, Bairro União, horário de expediente de segunda à quinta feira das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min e na sexta feira das 7h30min às 13h30 min, exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1968.

Candeias do Jamari, 09 de dezembro de 2009.

LIBIANE LUCAS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 116/2009

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 022/GP/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM ALTA E BAIXA TENSÕES (RDU), E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DO CEMITÉRIO E PROXIMIDADES MEDIANTE CONVÊNIO Nº 008/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-DEOSP-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PROCESSO**, O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data de Abertura e Horas: **17/12/2009 às 09:00 horas.**

Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144.

Theobroma/RO, 08 de dezembro de 2009.
FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Edital 001/009

O presidente da Comissão de Sindicância no uso de suas atribuições que lhe são conferidas publica o presente para fins de citação e intimação dos seguintes servidores municipais:

Arestides Gomes da Silva Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 831.

Joedna Neves Borges, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1383.

Jucilene Rodrigues Calegari, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 738.

Através deste edital, os servidores acima descritos ficam **citados** da abertura do Processo de Sindicância sob o nº 2832/2009, bem como **intimados** para, querendo, apresentar defesa no

prazo de 15 dias contados a partir da publicação. A apresentação de defesa deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste – RO, sito a Rua Riachuelo 3284, setor 14.

A não apresentação de defesa no prazo acima mencionado incorrerá em revelia conforme preceitua o Art. 213 da Lei Municipal nº689/2008 Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 07 de Dezembro de 2009.

Alexsandro de Oliveira Janoski
Presidente da Comissão de Sindicância

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09, de 01 de Outubro de 2009, referente ao Edital da Tomada de Preço nº 008/CPL/09, conforme o processo 16503/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

-Prazo previsto para a execução da obra, será de 300 (Trezentos) dias

• **Leia-se:**

- Prazo previsto para a execução da obra, será de 180 (cento e oitenta) dias

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09, de 01 de Outubro de 2009, referente ao Edital da Tomada de Preço nº 009/CPL/09, conforme o processo 15839/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

-Prazo previsto para a execução da obra, será de 300 (Trezentos) dias

• **Leia-se:**

- Prazo previsto para a execução da obra, será de 180 (cento e oitenta) dias

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09, de 01 de Outubro de 2009, referente ao aviso de publicação da Concorrência Pública nº 006/CPL/09, conforme o processo 15837/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICO**

- **TIPO TÉCNICA E PREÇO**

• **Leia-se:**

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

- **MENOR PREÇO GLOBAL**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09, de 01 de Outubro de 2009, referente ao aviso de publicação da Concorrência Pública nº 007/CPL/09, conforme o processo 15838/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICO**

- **TIPO TÉCNICA E PREÇO**

• **Leia-se:**

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

- **MENOR PREÇO GLOBAL**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09, de 01 de Outubro de 2009, referente ao Edital da Tomada de Preço nº 009/CPL/09, conforme o processo 15839/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

- Prazo previsto para a execução da obra, será de 240 (Duzentos e quarenta) dias

• **Leia-se:**

- Prazo previsto para a execução da obra, será de 90 (noventa) dias

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/CPL/PMJP/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06650/09/ SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Recursos de Convênio, tudo

conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **23 de Dezembro de 2009, às 08:00 horas** (Horário de Brasília), no site WWW.comprasnet.com.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/CPLM/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1387 E APENSADOS Nº 388-1392-1393-1398-1400/ SEMUSA/2009.

O Município de Presidente Médici – RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço Por Lote", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso, **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº **1387 E APENSADOS Nº. 1388-1392-1393-1398-1400/ SEMUSA/2009. RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos, gás de cozinha, mat. apoio, oxigênio, combustível, peças e serviços de terceiro e alimentação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2009, às 07h30min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista n.º 1613, Centro, Presidente Médici - RO.

O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM (**Comissão Permanente de Licitação**). (0**) 69 3471-2551/ 2622 /2458.

Atenciosamente,
Presidente Médici – RO, 08 de dezembro de 2009.

Solange Maria Massucato
PREGOEIRA OFICIAL
PORT.516/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/ SEMBEAS/2009

O Município de Presidente Médici, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2009, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPLM, situada na Avenida São João Batista nº. 1613, neste Município, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 019/CPLM/2009, do tipo Menor Preço Por Item. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo 1425/SEMBEAS/2009, **OBJETO:** A Aquisição de veículo, para atender ao programa de Enfrentamento a Violência Contra a Criança e o Adolescente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social-

SEMBEAS. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM, junto à Pregoeira, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço supracitado, ou pelo fone/fax. 69 3471 2622 / 3471 3246.

Presidente Médici – RO, 08 de dezembro de 2009.

Solange Maria Massucato
Pregoeira Oficial
Port. 516/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/CPL – M/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1430/SEMEC/2009

A Prefeitura de Presidente Médici – RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço Por Lote", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso, **DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 1430/SEMEC/2009. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC **DO OBJETO:** Aquisição de peças, pneus e serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2009, às 12h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista nº 1613, Centro, Presidente Médici - RO.

O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM (**Comissão Permanente de Licitação**). (0**) 69 3471-2551/ 2622 /2458.

Atenciosamente,

Presidente Médici/RO, 09 de dezembro de 2009.

Solange Maria Massucato
PREGOEIRA OFICIAL
PORT.107/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 113/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3424/SEMAS/2009, que será realizada no dia 24 de Dezembro de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO Aquisição de: **PNEUS para MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS** pertencentes a SEMAS. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 114/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3399/SEMECE/2009, que será realizada no dia 24 de Dezembro de 2009, às 8:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO Aquisição de: **PRATELEIRA EM MADEIRA E CAMA ELÁSTICA** para atender as atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 115/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3425/SEMECE/2009, que será realizada no dia 24 de Dezembro de 2009, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO Aquisição de eletrodoméstico: **FREEZERS, GELADEIRAS e BEBEDOUROS** para atender as atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 033/CPL/2009 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7016/GAB/2009, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS TAIS COMO: ATABAQUE, AGOGÔ, BERIMBAU E PANDEIRO**. Para atender as necessidades das atividades da SEMAS. Conforme

o Processo Administrativo nº **3429/SEMAS/2009**. Data para cadastro de proposta **15/12/2009** a partir das **09:00 hs**, até o dia **24/12/2009**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **24/12/2009 as 10:30 hs**. data para início da sessão pública: dia **24/12/2009**, com início às **12:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 034/CPL/2009 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7016/GAB/2009, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Para atender as necessidades das atividades da SEMECE. Conforme o Processo Administrativo nº **3438/SEMECE/2009**. Data para cadastro de proposta **15/12/2009** a partir das **09:00 hs**, até o dia **24/12/2009**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **24/12/2009 as 10:30 hs**. data para início da sessão pública: dia **24/12/2009**, com início às **13:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2009
REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta,

por empreitada por preço unitário, concernente a Aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão de abertura será realizada no dia **28 de dezembro de 2009 às 09:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.6635/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra encontra-se publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de moura, 09 de Dezembro de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a Aquisição de **CAMINHONETE ZERO KM ANO 2009/2010**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão de abertura será realizada no dia **28 de dezembro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.6803/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra encontra-se publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de moura, 09 de Dezembro de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2009

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de Execução Indireta de empreita por preço Global" concernente a Contratação de empresa especializada para a Construção de 04 (quatro) salas na Escola Altenir Tavares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ONDE SE LÊ: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2009, LEIA-SE AGORA: TOMADA DE PREÇO 003/2009**. Da sessão de abertura: a abertura será no dia **29 de dezembro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6673/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 09 de dezembro de 2009.

Ester Celo da Rosa Caliani
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a Aquisição de **PASSAGENS AÉREA IDA E VOLTA PORTO VELHO -RO/BRASILIA - DF; IDA E VOLTA JI-PARANÁ - RO/BRASILIA - DF**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete. A sessão de abertura será realizada no dia **28 de dezembro de 2009 às 12:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.6939/2009**. Das informações complementares: As informações complementares

sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra encontra-se publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de moura, 09 de Dezembro de 2009.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a Contratação de Empresa Especializada para realização de Festividades "REVEILLON", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A sessão de abertura será realizada no dia **29 de dezembro de 2009 às 08:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº.6980/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra encontra-se publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de moura, 09 de Dezembro de 2009.

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009

art. 13 Constituição Estadual

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Celson Cabral de Souza	Serv.Tec. Especializado
Dalvaci Vieira de Souza	Ag.Limp.Conservação –a disp.Vale do Paraíso
Deuzedina Maria de Freitas	Ag.Limp.Conservação
Hedilene da Penha C. Preato	Ag.Administrativo a disp. do IPSM
Flavio Farias de Almeida	Chefia de Gabinete da Presidência
Geraldo Mártir Leles	Secretaria de Controle Interno
Jorge Veloso Sobrinho	Agente Portaria Vigilância
José Martins dos Anjos	Assistente Jurídico
Maria Araujo de O.Almeida	Secret. Legislativo e Apoio Parlamentar
Maria Teixeira de O.Coelho	Agente Serviços Diversos
Márlene Felizardo de Deus	Datilografo
Odete do Nascimento Vieira	Ag.Limp.Conservação
Olcymar Galimberti da Silva	Arquivista
Oldemberg A. Moura da Silva	Técnico Contabilidade
Rubem José Vettorazi	Agente Administrativo
Aloame M. Resende da Silva	Assessora Parlamentar
Beatriz Aparecida Colombo	Asses. Gab. da Presidência
Dario Alves Braga	Serviços de Apoio Administrativo
Dinefer Alves Dias	Digitador
Dirceu Puchvick	Asses. Gab. da Presidência
Eliane N. de Oliveira Arrabal	Assessora Parlamentar
Elida Cristina Voedelo	Diret.Leg. Apoio as Comis.Permanentes
Eva Moreno Cabral	Diret. de Protoc.Arq.Geral e Publicação
Heverton Vieira Coelho	Gerencia Apoio Tec. Treinam.Informática
Jailton Bernardo da Silva	Escola do Legislativo
Janaina Fátima de Jesus	Assistente Legislativo
Jonylson E. Bitancourt Alves	Assessor Parlamentar
Juliana Ferreira Chagas	Asses. Gab. da Presidência
Juliano Cancelier Ribeiro	Assessor Parlamentar
Kary Thaise B. Ferreira	Serviços de Apoio Administrativo
Lucineida da Penha Oliveira	Serviços de Apoio Administrativo
Maria de Lourde Leite	Assessora Parlamentar
Marli Salviano Gonçalves	Auxiliar da Assessoria Jurídica
Maroão Coelho dos Santos	Assessor Parlamentar
Pedro de Oliveira Rodrigues	Ger.Serv. Gerais e Manutenção
Robsonmael Pereira de Holanda	Assessor Parlamentar
Rodrigo Mota de Jesus	Departamento de Comunicação
Rogério Alves da Silva	Assessor Parlamentar
Epifania Gonzales de Castro	Pensionista

Ouro Preto do Oeste, 08 de dezembro de 2009.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente - CMOPO